SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 09 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IX | Nº 1812

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida – Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos – Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros – Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão – Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central – João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana – Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte – Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul – Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação em favor da empresa **INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA ALCÂNTARA EIRELI,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 08.711.919/0001-06**, no valor de **R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais)** para Confecção de capas de processos administrativos e envelopes da Câmara Municipal de Anadia/AL, localizado na Rua Professor Nicodemos Jobim, nº 35, Centro, no Município de Anadia/AL, conforme especificações constantes no **Processo Administrativo nº. 05090002/2022**, fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica e do Controle Interno.

Publique-se no mural da Câmara de Vereadores de Anadia/AL, conforme determina Lei orgânica municipal.

Anadia, 08 de junho de 2022.

Publicado por:
Jailton dos Anjos Oliveira
Código Identificador:296BEDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do aviso de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS publicado** no dia 08 de junho de 2022**, ONDE LÊ-SE: ABERTURA: 22 de JUNHO** de **2022,** às **14:00h (horário local). LEIA-SE: ABERTURA: 27 de JUNHO** de **2022,** às **14:00h** (horário local). As demais informações permanecem inalteradas.

Anadia/AL, 08 de junho de 2022

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:E5169ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 18-A/2020.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 18-A/2020.

Fundamento Legal: Art. 57 e art. 65, da Lei 8.666/93
Partes: MUNICÍPIO DE ANADIA/AL e a empresa; **MURAL SERVIÇO DE PUBLICIDADE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.432.917/0001-20;
Objeto**:** Alteração do Contrato 18-A/2020, que tem como Objeto Contratação de Empresa para o Serviço de Publicação na área Imprensa, cuja circulação/edição seja diária e em âmbitos estaduais e nacional objetivando a veiculação de avisos, comunicados, portarias, bem como, demais documentos a serem divulgados pela Administração.
O valor no DOU que o CM² era de R$ 45,00 passa a ser R$ 53,00;
No DOE que o CM² era de R$ 57,00 passa a ser R$ 82,00
Vigência: 12 meses
Celebração: 25/05/2022;
Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Diana Maria Spineli de Souza.

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:03DB0CEF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - SEMIAT

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL, 12.263.869/0001-08, Praça Miriel Cavalcante s/nº, Barra de São

Miguel/AL,torna público que requereu**ao IMA/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, paraobra de **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS LOCAIS E URBANIZAÇÃO DOS TRECHOS 01 E 02 NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL**, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:5D3EA51B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
DECRETO 013/2022

DECRETO Nº 013, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

INSTITUI O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO ANO DE 2022, DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDOES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BATALHA/AL – BATALHA - PREV. E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BATALHA/AL, no uso da atribuição conferida pelo art.45, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Batalha/AL, e
DECRETA:
Art. 1º. Fica Instituída a Contribuição Previdenciária de responsabilidade do Ente (**Patronal**) relativa ao custo normal dos beneficiários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS que passará de**14,00%**para**19,50%**(composto da alíquota de 14,00% da parte patronal, acrescida de 5,50% de alíquota suplementar) por insuficiência financeira, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição da parte do Ente (patronal) dos servidores ativos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Batalha/AL, denominado "**BATALHA-PREV.**"

Art. 2º. A Contribuição Previdenciária de responsabilidade do servidor relativa ao desconto em folha de pagamento, incidente sobre a totalidade da remuneração das verbas de base previdenciária de contribuição dos servidores ativos, aposentados e pensionistas a ser repassada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Batalha-AL, denominado**"BATALHA-PREV**.", continua inalterada, conforme Legislação vigente.

Alíquotas vigentes do novo plano:
CONTRIBUINTEALIQUOTABASE DE CALCULO
SERVIDORES ATIVOS14,00%SOBRE A REMUNERAÇAO DE CONTRIBUIÇÃO
APOSENTADOS14,00%SOBRE A PARC QUE EXCEDER O TETO DE BENEFÍCIOS DO RGPS
PENSIONISTAS14,00%SOBRE A PARC QUE EXCEDER O TETO DE BENEFÍCIOS DO RGPS
ENTE PÚBLICO14,00%SOBRE A REMUNERAÇÃO DE CONT. DO SERVIDOR ATIVO
Parágrafo único.Vale ressaltar, conforme estabelecido pela a Portaria 464/2018, a EC nº. 103/2019 e a Portaria nº. 1348/2019 as alíquotas do ente (Patronal) e dos servidores (ativos, inativos e pensionistas) ficaram alteradas para um custo mínimo de 14,00% (quatorze por cento).
Art. 3º. Fica instituído o Plano de Amortizaçãodo Déficit Técnico Apresentado na Reavaliação Atuarialdestinado ao equacionamento do déficit atuarial no valor deR$ 156.246.547,59 (cento e cinquenta e seis milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), incidente sobre a totalidade da remuneração pelo prazo recontado em 35 (trinta e cinco) anos a partir do ano de 2022,com juros sendo amortizados totalmente a partir do ano de 2034,conforme consta tabela no relatório da Avaliação Atuarial ano 2022, na página nº. 35.
32) – A) Plano de Amortização do Déficit Atuarial, com Alíquotas de**Contribuições Suplementares**, e com Aplicação do LDA, a Constar em Lei
Parágrafo único.Anualmente o Plano de Amortização será revisto na Avaliação Atuarial Anual obrigatório a ser realizada pelo RPPS, conforme legislação e se necessário sendo reajustado, e instituído por DECRETO, conforme art. 94 da Lei Municipal nº. 680/2020.
Art. 4º.Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA.***(http://www.diariomunicipal.com.br/)***
Art. 5º.Ficam revogadas as disposição em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Batalha/AL, 01 de junho de 2022.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:08BC163A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO D 012/2022

Aviso de Autorização
Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa nº012/2022, do município de Batalha/AL, Fundamentação Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 referente ao processo 048.2022/02 AQUISIÇÃO DE KIT DE LÂMINAS PARA MOTONIVELADORA, AUTORIZO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa**:** C P DA SILVA PEÇAS - ME, CNPJ nº 08.606.335/0001-60- Valor do Contrato R$ 47.952,00 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais) – Vigência 12 (doze) meses.

DENIS FIRMINO DE MORAIS
Secretário Municipal de Finanças.

Extrato do Contrato
Contrato Nº 030/2022– Processo Licitatório nº 048.2022/02– Dispensa Nº 012/2022 – Fundamentação Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 – Contratado: C P DA SILVA PEÇAS - ME, CNPJ nº 08.606.335/0001-60– Objeto AQUISIÇÃO DE KIT DE LÂMINAS PARA MOTONIVELADORA – Valor do Contrato: 47.952,00 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais) – Vigência 12 (doze) meses.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:F28D693A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO DE ARP 004/2022

Aviso de Autorização
Face aos constantes nos autos do procedimento de Adesão de ARP 004/2022 – Fundamentação Legal: no art. 15, do decreto 7.892/2013 e da lei 8.666/93 – referente ao processo 037.2022/002, objeto contratação de empresa de serviço de locação de estrutura para eventos, mediante adesão de ARP nº 056/2021 do município de Major Izidoro-AL, AUTORIZAÇÃO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO - EPP, inscrito no CNPJ n°:01.771.408/0001-20 – valor do contrato é de R$ 404.937,00 (quatrocentos e quatro mil novecentos e trinta e sete reais).

DENIS FIRMINO DE MORAIS
Secretário Municipal de Finanças.

Extrato do Contrato

Contrato Nº 031/2022 – Processo Licitatório principal nº 037.2021/002 – Contratação: Adesão de ARP 004/2022 – Fundamentação Legal: art. 15, do decreto 7.892/2013 e da lei 8.666/93 – Contratado JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO - EPP, inscrito no CNPJ n°:01.771.408/0001-20 – Objeto: contratação de empresa de serviço de locação de estrutura para eventos, mediante adesão de ARP nº 056/2021 do município de Major Izidoro-AL – valor do contrato é de R$ 404.937,00 (quatrocentos e quatro mil novecentos e trinta e sete reais).

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:E341C6E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AL

AVISO DE COTAÇÃO
A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento do Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processo Nº. 05020005/2022. Objeto: Contratação de Instituição Financeira, em caráter de exclusividade, para processamento dos créditos da folha de pagamento dos servidores ativos do Município de Belém, AL. O Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações pelo e-mail: comprasbelem.al@gmail.com.

Belém/AL, 08 de junho de 2022.

WAGNER SILVA LIMA
Coordenador de Divisão de Compras

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:3979942B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.018270422
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2022
TERMO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura de Cacimbinhas/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve cancelar a contratação artística Expresso Forronejo que iria apresentar-se no dia 11/06/2022 no Distrito Minador do Lucio – Município de Cacimbinhas/AL, em decorrência da grande quantidade de chuvas em nosso Município, tornando as estradas vicinais intransitáveis, principalmente no entorno do Distrito Minador do Lucio.

Diante de todo o exposto, e para da maior transparência nas contratações públicas e por não ter avido prejuízo ao erário público por não ter sido concretizado a contratação, venho por meio deste comunicar o termo de cancelamento do Processo 001.018270422, Inexigibilidade de Licitação 008/2022.

Publique-se

Cacimbinhas/AL 08 de junho de 2022.

EDSON ALVES RIBEIRO
Presidente de Comissão Permanente de Licitação - CPL
Portaria 002/2022

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:54806488

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - SRP
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajueiro, Estado de Alagoas, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2022 - SRP, que tem como objeto a registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias, com exclusividade de lotes para ME/EPP, sofreu Impugnação.
Outrossim, informa que a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes, designada para o dia 10 de junho de 2022 às 10:00hs (dez horas), fica SUSPENSA até a análise e julgamento das impugnações apresentadas, quando então será divulgada a nova data para a realização do certame.
O Edital em inteiro teor continua à disposição dos interessados, no site http://www.bnc.org.br, http://www.cajueiro.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcajueiroal@hotmail.com..

EMÍLIA HARUMI ANDRADE KISHISHITA
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - SRP
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajueiro, Estado de Alagoas, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2022 - SRP, que tem como objeto a registro de preços para aquisição de gênero alimentícios para merenda escolar, com exclusividade de lotes para ME/EPP, sofreu Impugnação.
Outrossim, informa que a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes, designada para o dia 10 de junho de 2022 às 14:00hs (catorze horas), fica SUSPENSA até a análise e julgamento das impugnações apresentadas, quando então será divulgada a nova data para a realização do certame.
O Edital em inteiro teor continua à disposição dos interessados, no site http://www.bnc.org.br, http://www.cajueiro.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcajueiroal@hotmail.com..

EMÍLIA HARUMI ANDRADE KISHISHITA
Pregoeira

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:40794365

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0411-0002/2022;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 01.631.604/0001-07;
CONTRATADA: BRABO MAGALHÃES ADVOGADOS – CNPJ: 03.893.033/0001-07;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS;
VALOR GLOBAL R$: 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0411-0002/2022;
INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2022;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/05/2022.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:8DA7F04B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.002.0806/2022

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL,** inscrito no CNPJ nº 12.198.701/0001-66, com endereço Rua 31 de Maio, n.º 96, Centro, Campo Grande/AL, neste ato representado pelo ordenador, **TEOGENES HIGINO MELO LESSA,** nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2022, homologado em 10/05/2022, integrante do Processo Administrativo nº 001.002.0903/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.246.456/0001-46, com sede na Rua Projetada, n.º 44, Centro, Cep. N.º 57.250-000, Campo Alegre/AL, representada por **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR**, Carteira de identidade nº 339503618 SSP/SE, inscrito no CPF nº 104.431.274-25, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Medicamentos, destinados a Secretaria de Saúde para atender a as necessidades do órgão contratante.

1.1- Do órgão contratante **MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", valor global da Ata dos itens R$ 624.670,55 (seiscentos e vinte quatro mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos)**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 (doze), a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.7- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Campo Grande/AL por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, Alagoanos considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o
órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Campo Grande/AL, 08 de junho de 2022.

Município de Campo Grande/AL
TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito

Moreira Distribuidora de Medicamentos
JOSÉ ROBERTO MOREIRA JUNIOR

Testemunhas:

• _____
• _____

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:F6C112B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.002.0806/2022

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL,** inscrito no CNPJ nº 12.198.701/0001-66, com endereço Rua 31 de Maio, n.º 96, Centro, Campo Grande/AL, neste ato representado pelo ordenador, **TEOGENES HIGINO MELO LESSA,** nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2022, homologado em 10/05/2022, integrante do Processo Administrativo nº 001.002.0903/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **INSTRUMENTAL TECH EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.024.224/0001-20, com sede na Avenida Belmiro Amorim, n.º 535, Santa Lúcia, Cep. N.º 57.082-000, Maceió/AL, representada por **CARLOS EDUARDO PIMENTEL MARTINIANO**, Carteira de identidade nº 34603158, inscrito no CPF nº 110.545.864-46, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Insumos e Correlatos, para atender a as necessidades do órgão contratante.

1.1- Do órgão contratante empresa **INSTRUMENTAL TECH EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.024.224/0001-20, com sede na Avenida Belmiro Amorim, n.º 535, Santa Lúcia, Cep. N.º 57.082-000, Maceió/AL, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", valor global da Ata dos itens R$ 112.828,50 (centro e doze mil, oitocentos e vinte oito reais e cinquenta centavos)**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 (doze), a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.7- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Campo Grande/AL por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por

cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, Alagoanos considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o
órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Campo Grande/AL, 08 de junho de 2022.

Município de Campo Grande/ AL
TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito

Instrumental Tech EIRELI
CARLOS EDUARDO PIMENTEL MARTINIANO

Testemunhas:

• _____
• _____

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:2F48A86F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Canapi/AL**.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **23/06/2022**, às **09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 08 de junho de 2022.

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:5C4C44CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO N° 002/2020-TP - LOTE 02
(Obras no município de Carneiros, referente ao LOTE 02: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS)
CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: PEREIRA E MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.285.314/0001-27. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Reequilíbrio Econômico Financeiro no percentual de 20,51050% ao valor do Contrato nº 002/2020-TP - LOTE 02. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:** Reequilíbrio Econômico Financeiro de valor à Cláusula Quarta do Contrato primitivo nº 002/2020-TP - LOTE 02, correspondente a R$ 191.977,70 (cento e noventa e um mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** - Com o Reequilíbrio Econômico Financeiro o saldo do Contrato primitivo que era de R$ R$ 935.997,39 (novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), passa a ser de R$ 1.127.975,09 (um milhão, cento e vinte e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e nove centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 002/2020-TP - LOTE 02. **FUNDAMENTAÇÃO:** Autorização do Senhor Prefeito do Município através do Processo Administrativo nº 002.014.180422 e no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. **ASSINATURA DO TERMO:** 10/05/2022. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito; Pela Contratada: Carlos Eduardo Pereira Bezerra -Representante legal.

Carneiros (AL), 10 de maio de 2022.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:3E2CA937

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 001/2022
O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa **Alessandra R. Silva Melo & Cia Ltda - CNPJ: 11.203.449/0001-73**, importando o mesmo o valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Carneiros, 31 de maio de 2022.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2022 - DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: Alessandra R. Silva Melo & Cia Ltda - CNPJ: 11.203.449/0001-73. OBJETO: Serviços, locação e suporte técnico de sistema (software) de gerenciamento escolar. VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). DATA CONTRATO: 31/05/2022. VALIDADE: 31/05/2023. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Geraldo Novais Agra Filho - Prefeito; Pela Contratada: Alessandra Rodrigues Silva Melo- Representante Legal.

Carneiros, 31 de maio de 2022.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:9DAD3A73

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 05030002/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.018/2022
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do município de Craíbas/AL.
Data de realização: 22 de junho de 2022 às 10h00min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www. https://www.craibas.al.gov.br/, na sede da CPL, situada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas/AL, CEP: 57.320-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcraibas@gmail.com.

Craíbas/AL, 08 de junho de 2022.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:D0DD63A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo nº: 01190001/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.003/2022
Objeto: Aquisição de unidade móvel de saúde proveniente de portaria ministerial tombada sob nº: 11343.711000/1210-0, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Craíbas/AL.
O pregoeiro do município de Craíbas/AL, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico 10.003/2022 realizada no dia 07/06/2022 às 10:00hrs (horário de Brasília). Foi declarada FRACASSADA.

Craíbas/AL, 08 de junho de 2022.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:ED2BDED9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP. TRATA-SE DA SEGUNDA CHAMADA.
O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.
A cotação deverá ser enviada até o dia 14 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 08 de junho de 2022.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:908AD544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 01060010/2021 - Pregão Eletrônico n° 09/2021
Objeto: Contratação de empresa para serviços de hospedagem.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: GIBRAN ARÁUJO FORTES - ME CNPJ N° 04.439.083/0001-70
Valor R$ 337.920,90
Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretaria Municipal de Administração
Decreto n° 01 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:60294B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0608/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0608/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **ISAAC DE SOUZA ALCANTARA** , portador (a) do CPF: 112.650.874-82 , para o cargo
de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23** da **Secretaria de Saúde** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 07 de junho de 2022 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:EAD3D589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0609/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0609/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **Nycolas Gabriel Lima Freire** , portador (a) do CPF: 119.279.454-02 , para o cargo de **CHEFE DE UNIDADE CC-22** da **Secretaria de Educação** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 07 de junho de 2022 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FB323A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0612/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0612/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **MAYARA ANDRESSA MACHADO LISBOA** , portador (a) do CPF: 076.114.674-17 ,
para o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23** da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 07 de junho de 2022 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F6468968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0611/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0611/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **SANDREA BRITO DE OLIVEIRA SANTOS** , portador (a) do CPF: 670.726.235-15 ,
para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-07** da **Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e**

Juventude , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 07 de junho de 2022 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E47CF5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0610/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0610/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **CRISTIANO SILVA MOREIRA** , portador (a) do CPF: 814.589.754-87 , para o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23** da **Secretaria de Saúde** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 07 de junho de 2022 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4C629DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 026/2022
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 05110042/2022
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para fornecimento de instrumentos musicais, com o objetivo de reaparelhar as bandas das escolas públicas da rede municipal de Educação de Delmiro Gouveia – AL.
Data de realização: 06 de julho de 2022, às 08:30min.
Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:9AA65957

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo n° 03310027/2022 - Pregão Eletrônico n° 016/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Fornecedor Beneficiário: Portal Comércio de Alimentos Ltda CNPJ n° 21.883.765/0001-97
Valor R$ 47.275,00
Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretaria Municipal de Administração
Decreto n° 01 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:496E07CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação de Delmiro Gouveia – AL convida as empresas especializadas no fornecimento de **CADEIRINHA DE CARRO PARA CRIANÇAS** a participarem da pesquisa de preço, conforme planilha descritiva que **deverá ser solicitad**a através do e-mail comprassemed.delmiro2021@gmail.com.
As cotações deverão ser enviadas até o dia 13 de junho de 2022.

SIRLANDRO RODRIGUES DE AMORIM
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia, 08 de junho de 2022.

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6484E513

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação de Delmiro Gouveia – AL convida as empresas especializadas no fornecimento de **UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS** a participarem da pesquisa de preço, conforme planilha descritiva que **deverá ser solicitad**a através do e-mail comprassemed.delmiro2021@gmail.com.
As cotações deverão ser enviadas até o dia 13 de junho de 2022.

SIRLANDRO RODRIGUES DE AMORIM
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia, 08 de junho de 2022.

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E5099D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação de Delmiro Gouveia – AL convida as empresas especializadas no fornecimento de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA DEPARTAMENTO DE MERENDA** a participarem da pesquisa de preço, conforme planilha descritiva que **deverá ser solicitad**a através do e-mail comprassemed.delmiro2021@gmail.com.
As cotações deverão ser enviadas até o dia 13 de junho de 2022.

SIRLANDRO RODRIGUES DE AMORIM
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia, 08 de junho de 2022.

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:77C4F12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação de Delmiro Gouveia – AL convida as empresas especializadas no fornecimento de **MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL** a participarem da pesquisa de preço, conforme planilha descritiva que **deverá ser solicitad**a através do e-mail comprassemed.delmiro2021@gmail.com.

As cotações deverão ser enviadas até o dia 13 de junho de 2022.

SIRLANDRO RODRIGUES DE AMORIM
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia, 08 de junho de 2022.

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:87840258

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 010/2022 3° Chamada
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 10200016/2021
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de sinalização viária.
Data de realização: 07 de julho de 2022, às 08:30min.
Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:94942A4F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 32/2019
(Serviços de Licenciamento e Cessão de Sistema de Informática (Software)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, CNPJ: 24.176.307/0001-06. CONTRATADA: TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 20.871.412/0001-04. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem como objeto promover a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, em observância ao art. 57 da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 07/06/2019, iniciando-se o presente em 08/06/2022 e findando sua vigência em 07/06/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, exarada no Processo Adm. nº 003.180522, e amparo legal no artigo 57, inciso II. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 32/2019, ref. ao Processo Adm. sob nº 18/2019. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07/06/2022. PELA CONTRATANTE: Aldo Lira de Jesus-Prefeito. PELA CONTRATADA: Mércio José Tavares Lopes Junior-Representante Legal.

Estrela de Alagoas, 07 de junho de 2022.

ALDO LIRA DE JESUS
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:7C9B7D5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Estrela de Alagoas, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa **MURAL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 18.432.917/0001-20, que tem como objeto os serviços de publicação de matérias em Diário Oficial da União, diário oficial do Estado de Alagoas e Jornal de Circulação, importando o mesmo o valor global na ordem de R$ 26.320,00 (vinte e seis mil, trezentos e vinte reais).

Estrela de Alagoas(AL), 31 de maio de 2022.

ALDO LIRA DE JESUS
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2022 - DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, CNPJ nº 12.251.450/0001-36. CONTRATADA: **MURAL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA,** CNPJ n.º 18.432.917/0001-20. OBJETO: serviços de publicação de matérias em Diário Oficial da União, diário oficial do Estado de Alagoas e Jornal de Circulação. VALOR: R$ 26.320,00 (vinte e seis mil, trezentos e vinte reais). DATA CONTRATO: 31/05/2022. VALIDADE: 31/05/2023. FUNDAMENTAÇÃO**:** artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Aldo Lira de Jesus-Prefeito, pela Contratante. Diana Maria Spineli de Souza-Repres. Legal, pela Contratada.

Estrela de Alagoas(AL), 31 de maio de 2022.

ALDO LIRA DE JESUS
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:2D3811DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 018/2022 -TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preços para o futuro fornecimento de materiais e produtos de limpeza**,** para atender a demanda das secretarias que compõem o Município de Feira Grande, conforme Anexo 1 do Edital. DATA/HORARIO: **dia 23 de junho de 2022 às 09:00 horas**. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

PREGÃO ELETRONICO N° 019/2022 -TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento **de Refeições tipo quentinhas,** para atender a demanda das secretarias que compõem o Município de Feira Grande, conforme Anexo 1 do Edital. DATA/HORARIO: **dia 23 de Junho de 2022 às 16:00 horas**. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Dec. Federal n° 7.892/13 e subsidiariamente, das disposições da Lei n° 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no site do

Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), e pode ser solicitado através do e-mail: cplfeiragrande@gmail.com.

BRUNO BARBOSA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:5B78448E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2022

Pregão Eletrônico 07/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. **D&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 04.416.451/0001-65.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Feliz Deserto/AL.

Valor: **Percentual de Desconto/valor de referência**: item 01 (gasolina com percentual de desconto de sobre o valor de referência 0,01%), 02 (diesel comum com percentual de desconto sobre o valor de referência 0,01%), 03 (diesel S10 com percentual de desconto sobre o valor de referência 0,01%) e 04 (Etanol com percentual de desconto sobre o valor de referência 0,01%) tendo como referência o valor global de R$ 2.192,935,00 (dois milhões e cento e noventa e dois mil e novecentos e trinta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 01/06/2022

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante Dalmo Moreira Santana Junior.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:A8556214

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 11/2022

A Prefeita do Município de Flexeiras homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 01-11/2022 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 44.644.972/0001-94. Objeto: Apresentação Artística da Banda Limão com Mel, nas Festividades Juninas, a se realizar no dia 16 de junho de 2022. VALOR: R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)).

Flexeiras, 08 de junho de 2022.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:0B6FD7B2

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 10/2022

A Prefeita do Município de Flexeiras homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 80.000,00 (Oitenta milreais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 01-10/2022 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: JORGE DE ALTINHO A. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME, CNPJ: 18.826.789/0001-08. Objeto: Apresentação Artística de Jorge de Altinho, nas Festividades Juninas, a se realizar no dia 16 de junho de 2022. VALOR: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)).

Flexeiras, 08 de junho de 2022.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:0BDAEF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTES E AGUA MINERAL.
PROCESSO: 0607.0009.039/2022
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663.
Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dia útil a partir desta publicação.

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:8B74B89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE FLEXEIRAS/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS-AL, através da Secretaria Municipal de Cultura e no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o presente Edital, que regulamenta o processo de inscrição, apoio, e premiação do 1º Festival de Quadrilhas Juninas, constituído através da Lei nº 562 de 03 de junho de 2022, bem como as normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988, e, no que couber, às demais legislações aplicadas à matéria. O objetivo é contribuir com o fortalecimento das raízes culturais e a democratização dos festejos juninos na região contribuindo para a promoção da diversidade das expressões populares, com a observância dos seguintes procedimentos:

DA FINALIDADE
A Prefeitura Municipal de Flexeiras-AL, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, realizará o 1º Festival de Quadrilhas Juninas nos dias 29 e 30 de Junho de 2022, com início a partir da 18h30min no ginásio municipal de esportes localizado às margens da AL - 430.
A realização da festa Junina tem como objetivo a integração familiar através da valorização das manifestações populares tradicionais. Este Edital tem como objetivo identificar, apoiar e difundir as tradições culturais regionais voltadas para os festejos juninos.
O presente Edital premiará as três melhores Quadrilhas Juninas que se apresentarão nos dois dias de festival.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de **09 a 17 de junho de 2022.**

As inscrições poderão ser feitas através do preenchimento de formulário próprio, anexo 01 deste edital e envio dos documentos constantes no item 2.6. do edital devendo ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na rua Cel. Teotônio Luna, s|n, Centro, Flexeiras-AL, ou enviado para o email : secultflex@gmail.com
Poderá se inscrever para concorrerem às premiações qualquer grupo de quadrilhas juninas formados em território nacional.

DAS PREMIAÇÕES
Serão atribuídas as seguintes premiações para o 1º Festival de Quadrilha Junina:

1º Lugar – R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e troféu simbólico;
2º Lugar – R$ 3.000,00 (três mil reais) e troféu simbólico;
3º Lugar – R$ 2.000,00 (dois mil reais) e troféu simbólico.
As premiações serão pagas aos grupos de quadrilhas juninas vencedoras mediante transferência eletrônica em conta bancária fornecida pelo responsável no momento da inscrição, sendo, obrigatoriamente, se pessoa física, pertencente ao mesmo e, se pessoa jurídica, pertencente à agremiação.

INFORMAÇÕES
NA sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na rua Cel. Teotônio Luna, s|n, Centro, Flexeiras-AL, ou enviado para o email : secultflex@gmail.com

Flexeiras-AL, 07 de junho de 2022.

MARIA JEANNE PAULINO DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:1B47BB8D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 001/2022 e Cancelamento da ARP nº 001/2022

A Prefeita do **Município de Ibateguara/AL**, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer da Douta Procuradoria Municipal, resolve, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o **Contrato n° 001/2022** e **CANCELAR** a **ARP nº 001/2022**, oriundos do **Pregão Eletrônico n° 026/2021**, referente a Registro de preços para aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum e óleo diesel S-10), firmado com a empresa **POSTO NOVO HORIZONTE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.432.556/0001-61, com sede na Rua Fernando Bezerra Leite, nº 708, CEP: 57.890-000 - Ibateguara/AL, com base na Cláusula XIV do contrato original, Cláusula VI da ARP e Art. 78, inc. XII, c/c Art. 79, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93, visto que devido à alta exacerbada dos preços dos combustíveis ficou inviável para a Administração continuar firmando o contrato, por ser ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual e por ser razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:89FAFBCD

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 003/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao art. 26, com fundamento legal no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica referente a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa: **ESQUINA DOS ARTISTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.758.921/0001-25, sediada a Av. Comendador Gustavo Paiva, 1909, Galpão 5, Mangabeiras, Maceió/AL, (representando a cantora Flávia Félix).

Publique-se.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

INEXIGIBILIDADE N° 004/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao art. 26, com fundamento legal no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica referente a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa: **ELTON PAULO DA ROCHA - ME** (EE PRODUÇOES E EVENTOS), inscrita no CNPJ nº 27.121.213/0001-23, sediada a Rua Capitão Guilhermino, 260, Centro, CEP: 55.490-000, Altinho/PE, (representando da Banda Titão Megga Star).

Publique-se.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:3A7FC691

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEX. Nº 005/2022

INEXIGIBILIDADE N° 005/2022

Dando cumprimento ao art. 26, com fundamento legal no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica referente a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa: **ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA - ACRENOR**, inscrita no CNPJ nº 26.122.442/0001-02, sediada a Avenida Roraima, 753, Nova Caruaru, CEP: 55.002-970, Caruaru/PE, (representando a "Banda do Batista" e "Cleoman e Banda Xamego").

Publique-se.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:66C05889

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 006/2022

Dando cumprimento ao art. 26, com fundamento legal no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica referente a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa: **REMY RUAN PRODUÇOES E ENTRETENIMENTO**, inscrita no CNPJ nº 35.802.936/0001-10, sediada a Rua São João, 243, Centro, CEP: 55.250-000, Campo Alegre/AL, (representando o "Cantor Remy Ruan").

Publique-se.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:21B7865B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 22/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 22/2022
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material esportivo, com exclusividade para ME e EPP. **DATA:** 23 de junho de 2022 às 09h**.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 08 de junho de 2022.

JÉSSICA RAYANNE LAURENTINO MAURICIO SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:41195997

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0530029/2022 - CONTRATO EMERGENCIAL N° 26/2022

Partes**:** Município de Igreja Nova - Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada a Rua Praça Prof. Agnelo Moreira, n° 06, Igreja Nova – AL, CEP n° 57.280-000 neste ato representada por sua chefe do executivo, a Sra. Prefeita VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA e **JOSE CICERO SILVA COSTA 08378163431** com sede na Rua João Sebastião, 21 CEP: 57325-000, Centro, Coité do Nóia/AL devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica MF sob o no 33.181.585/0001-42; OBJETO: **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, COM GARRAFÕES DE 5 LITROS**, com valor global: **R$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais)**; PRAZO: 31 de julho de 2022. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93 art. 24 inc. IV. DATA: 08 de junho de 2022. ASSINATURAS: VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA, pela prefeitura municipal de IGREJA NOVA/AL e pela **JOSE CICERO SILVA COSTA 08378163431** o Sr. Jose Cicero Silva Costa.

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:3E7AA3E8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 011-2022

Processo Nº 0515/2022
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 010/2022
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: S&C COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI
CNPJ N° 19.394.342/0001-61
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha, visando atender as necessidades do Município de Inhapi/AL
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 511.415,30 (quinhentos e onze mil quatrocentos e quinze reais e trinta centavos)
Celebrado em: 07/06/2022
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E PATRICIA MARIA VIEIRA DE BARROS

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:BE4F8150

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 1148/2022, em conformidade com o art. 24, X , da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da senhora **EDIVANIA OLIVEIRA DE MENEZES** inscrito no CPF nº**443.985.378-13**, no valor mensal de ***R$ 1.100,00 (mil e cem reais)***, com vigência até o dia 31/12/2022, cujo objeto é de locação de imóvel do município de Inhapi/AL onde funcionará a **CRECHE DA PROMISSÃO**. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 08 de junho de 2022.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:D6A990C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializadas no ***FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA*****,** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de 3 **(três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 08 de junho de 2022.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:57551609

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO BANDA GAROTA SERTANEJA

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para apresentação artística de

cunho musical, nos **Festejos Juninos** do Município de Joaquim Gomes, a se realizar entre os dias 11 e 29 de junho de 2022, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **ESQUINA DOS ARTISTAS EIRELI,** inscrita no CNPJ: 20.758.921/0001-25**,** estabelecida na Avenida Comendador Gustavo Paiva, 1909 – Galpão 05 – Mangabeiras – Maceió/AL, representada pelo Sr. **James Antônio Pinto Alves Junior**, portador do RG nº 99001100814 SSP/AL e CPF nº 043.930.934-45, responsável pela apresentação da banda '**GAROTA SERTANEJA''**, nos moldes do Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

Joaquim Gomes/AL, 08 de junho de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:6BB98551

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO BANDA MACIEL VALENTI

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, nos **Festejos Juninos** do Município de Joaquim Gomes, a se realizar entre os dias 11 e 29 de junho de 2022, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **MVL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **28.736.083/0001-09,** estabelecida na Rua José Batista da Silva, s/n – Centro – Paulo Jacinto/AL, representada pela Sra. **Louse Lopes Francisco** , portadora da CNH 03997250893 e CPF nº 009.508.544-09, responsável pela apresentação da banda '**MACIEL VALENTE''**, nos moldes do Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

Joaquim Gomes/AL, 03 de junho de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, nos **Festejos Juninos** do Município de Joaquim Gomes, a se realizar entre os dias 11 e 29 de junho de 2022, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **MVL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **28.736.083/0001-09,** estabelecida na Rua José Batista da Silva, s/n – Centro – Paulo Jacinto/AL, representada pela Sra. **Louse Lopes Francisco** , portadora da CNH 03997250893 e CPF nº 009.508.544-09, responsável pela apresentação da banda '**MACIEL VALENTE''**, nos moldes do Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

Joaquim Gomes/AL, 03 de junho de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:CDA75E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO NELSINHO DIONIZIO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação do Senhor **NESILIO DIONIZIO DA SILVA**, CPF nº 132.384.484-80 e RG sob nº 4002816-0 SSP/AL, residente na Rua Cícero Bonifácio, nº 06 – Loteamento José B. da Silva - Joaquim Gomes/AL, para apresentação de show musical, nos festejos juninos do Município de Joaquim Gomes/AL, no dia 10 de junho do corrente ano.

Joaquim Gomes/AL, 08 de junho de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:AC55C3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO JUNINHO CHUAM

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação do Senhor **JAILTON ELIAS DA SILVA**, CPF nº 101.875.644-26 e RG sob nº 336.4194-3, residente na Rua Nova, nº 12 - Centro, para apresentação de show musical, nos festejos juninos do Município de Joaquim Gomes/AL, no dia 24 de junho do corrente ano.

Joaquim Gomes/AL, 08 de junho de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:324A7B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO BANDA VAL BAKANAS

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação do Senhor **CLAUDEVAN XAVIER DA SILVA**, CPF nº 037.095.914-16 e RG nº 98002028272 SEDS/AL, residente na Rua Sete de Setembro, nº 19 - Centro - Joaquim Gomes/AL, para apresentação de show musical, nos festejos juninos do Município de Joaquim Gomes/AL, no dia 12 de junho do corrente ano.

Joaquim Gomes/AL, 08 de junho de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:E7D3BE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO TONINHO MORAL

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação do Senhor **ANTONIO LOURENÇO BARROS NETO**, CPF nº 081.383.474-06 e RG sob nº 3214294-3, residente na Rua Luiz Ferreira Rego, nº 139 - Centro – Joaquim Gomes/AL, para apresentação de show musical, nos festejos juninos do Município de Joaquim Gomes/AL, no dia 12 de junho do corrente ano.

Joaquim Gomes/AL, 08 de junho de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:56328461

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO PINEL ACORDEON

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação do Senhor **CICERO ALVES CORREIA FILHO**, CPF nº 033.250.444.17 e RG sob nº 1620615 SJDS/AL, residente na Rua Robson Alexandre da Silva, nº 11 – Loteamento José B da Silva, Centro – Joaquim Gomes/AL, para apresentação de show musical, nos festejos juninos do Município de Joaquim Gomes/AL, no dia 12 de junho do corrente ano.

Joaquim Gomes/AL, 08 de junho de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:6ECAA2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO ALEFE NUNES

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação do Senhor **ISRAEL NUNES FERREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 112.604.174-32 e RG sob nº 37014285 SDS/AL, residente na Aldeia Wassu Cocau, Fazenda Três Irmãos, s/n – Zona Rural – Joaquim Gomes/AL, para apresentação de show musical, nos festejos juninos do Município de Joaquim Gomes/AL, no dia 29 de junho do corrente ano.

Joaquim Gomes/AL, 08 de junho de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:E07895D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO GABRIEL PISEIRO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação do Senhor **GABRIEL JOSÉ DA SILVA**, CPF nº 705.387.044-89 e RG sob nº 31269141 SSP/AL, residente na Rua Marina Gomes da Silva Rego, nº 5ª – Centro - Joaquim Gomes/AL, para apresentação de show musical, nos festejos juninos do Município de Joaquim Gomes/AL, no dia 18 de junho do corrente ano.

Joaquim Gomes/AL, 08 de junho de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:4F41102F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO KETILI BADALEIROS

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação do Senhor **KETELY CECILIA ARAÚJO DA SILVA**, CPF nº 125.638.084-99 e RG sob nº 39021319 SEDS/AL, residente na Rua Professor Orlando G de Barro, 42 - Centro – Joaquim Gomes/AL, para apresentação de show musical, nos festejos juninos do Município de Joaquim Gomes/AL, no dia 24 de junho do corrente ano.

Joaquim Gomes/AL, 08 de junho de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:FB14E9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO ROBINHO SHOO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação do Senhor **ROBINALDO ANGELO DA SILVA**, CPF nº 082.034.574-10 e RG sob nº 32448487 SEDS/AL, residente na Rua Elvira Pereira Dias, nº 04, Centro – Joaquim Gomes/AL, para apresentação de show musical, nos festejos juninos do Município de Joaquim Gomes/AL, no dia 18 de junho do corrente ano.

Joaquim Gomes/AL, 08 de junho de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:5BB5368D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO XAMEGO DE MENINA

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para apresentação artística de

cunho musical, nos **Festejos Juninos** do Município de Joaquim Gomes, a se realizar entre os dias 11 e 29 de junho de 2022, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **CRISTAL PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ: 46.110.360/0001-47**,** estabelecida na Rua Wilson Barbosa de Melo, nº 23 Térreo 01 – Atalaia – Aracaju/SE, representada pelo Sr. **Geilson Alves dos Santos, procurador**, portador a CNH 00728486324 DETRAN/SE e CPF nº 311.906.005-44, responsável pela apresentação da banda '**XAMEGO DE MENINA''**, nos moldes do Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

Joaquim Gomes/AL, 31 de maio de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:6A83F1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO PITU NA FARRA

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, nos **Festejos Juninos** do Município de Joaquim Gomes, a se realizar entre os dias 11 e 29 de junho de 2022, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **CARLOS SERGIO PEREIRA RAMALHO JUNIOR - EPP,** inscrita no CNPJ: 41.760.811/0001-78**,** estabelecida no Conjunto Residencial Newton Pereira Gonçalves, 52 B – Quadra 2 Povoado Santa Fé, representada pelo Sr. **Carlos Pereira Ramalho Junior**, portador do RG nº 41411811 SEDS/AL e CPF nº 133.933.804-19, responsável pela apresentação da banda '**PITU REI DA FARRA''**, nos moldes do Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

Joaquim Gomes/AL, 31 de maio de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:6378575A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO NAGIBE

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, nos **Festejos Juninos** do Município de Joaquim Gomes, a se realizar entre os dias 11 e 29 de junho de 2022, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **RODRIGO LEITE LINS PRESTADOR DE SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ: **29.846.544/0001-50,** estabelecida na Rua Virginia Maria de Oliveira, 19 – Galpão, Bairro Agua Fria – João Pessoa/PB, representada pelo Sr. **Rodrigo Leite Lins**, portador do RG nº 2559552 SSP/PB e CPF nº 059.277.124-52, responsável pela apresentação da banda '**NAGIBE''**, nos moldes do Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Joaquim Gomes/AL, 31 de maio de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:F4016A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO ELMINHO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, nos **Festejos Juninos** do Município de Joaquim Gomes, a se realizar entre os dias 11 e 29 de junho de 2022, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **LOCOMOTIVA 11 EIRELI,** inscrita no CNPJ: 17.124.776/0001-16**,** estabelecida na Rua Sampaio Marques, nº 25 – Ed. Delan Empresarial, Sala 410 – Pajuçara – Maceió/AL, representada pelo Sr. **Mariencio de Almeida Leite Neto**, portador do RG nº 1509874 e CPF nº 007.829.904-79, responsável pela apresentação da banda '**ELMINHO''**, nos moldes do Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

Joaquim Gomes/AL, 31 de maio de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:42BA34F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO KARISMA

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, nos **Festejos Juninos** do Município de Joaquim Gomes, a se realizar entre os dias 11 e 26 de junho de 2022, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **ASS COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ: 10.689.318/0001-85**,** estabelecida na Rua São Luiz do Quintude- 100- Casa- Cruz das Almas- Maceio-Alagoas CEP: 57 038-490, representada pelo Sr. **Alexandre Silva dos Santos**, portador do RG nº 1.524.725 SSP/AL e CPF nº 023.405.594-48, responsável pela apresentação da banda '**Banda Karisma''**, nos moldes do Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

Joaquim Gomes/AL, 25 de maio de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:69D07CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO ANA LOBO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, nos **Festejos Juninos** do Município de Joaquim Gomes, a se realizar entre os dias 11 e 29 de junho de 2022, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **A E L COSTA - ME,** inscrita no CNPJ:

27.524.171/0001-76**,** estabelecida na Rua José Maia Gomes, nº 258 – Caixa Postal 51 – Sala 05 – Jatiuca – Maceió/AL, representada pela Sra. **Ana Eliza Lobo Costa**, portador da CNH 03755837402 ETRAN/AL e CPF nº 041.358.644-81, responsável pela apresentação da banda '**ANA LOBO''**, nos moldes do Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

Joaquim Gomes/AL, 25 de maio de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:343F4EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DESPACHO ADESÃO 06/2022

DESPACHO

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Joaquim Gomes, para adesão a Ata de Registro de Preços nº 08/2022-1, resultante do Pregão Eletrônico nº 08/2022, do Poder Executivo Municipal de Tanque D'Arca/AL, AUTORIZO a adesão à referida Ata.

Providencie-se o preenchimento do termo de adesão com a Fornecedora Registrada **JARLSON DE ARAÚJO SILVA LOCAÇÃO, CNPJ Nº 29.998.043/0001-90,** estabelecida na Rua Carteiro José Florentino, 392, Bairro: Santa Lucia, CEP: 57082-382, Maceió/AL, representada pelo **Sr. JARLSON DE ARAÚJO SILVA,** portador do **RG Nº 1240352 SSP/AL e CPF nº 022.424.994-08**, com o valor total de R$ 1.742.467,10 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos)
Depois de assinado o Termo, expeça-se a respectiva Ordem.

Joaquim Gomes/AL, 06 de Junho de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:BDE34EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 06/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 06/2022

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

Fornecedora Registrada: **JARLSON DE ARAÚJO SILVA LOCAÇÃO, CNPJ Nº 29.998.043/0001-90**
Objeto: Contratação dos serviços de locação e instalação de estrutura de equipamentos para eventos, bem como para atender as necessidades das Secretarias do Município de Joaquim Gomes
Valor: R$ 1.742.467,10 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos)
Prazo: 12 meses.

Celebrado em 07/06/2022

Signatários: Adriano Ferreira Barros e JARLSON DE ARAÚJO SILVA.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:0EF8564D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

AVISO DE RESULTADO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022PMJ
Processo Adm: Nº 03150004/2022
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ E DEMAIS SECRETÁRIAS
Empresas vencedoras valor total: R$437.102,06(quatrocentos e trinta e sete mil e cento e dois reais e seis centavos):**AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA**(26259857000114) com os lotes: 3, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57 e 58 no valor total de R$321.443,86 (trezentos e vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos).**M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**(28779013000120) com os lotes: 1, 2, 4, 6, 8, 34, 38, 41, 44 e 56 no valor total de R$115.658,20 (cento e quinze mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).
Itens fracassados:29, 30, 43 e 47
Informações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Jundiá– AL ou portal jundialicitacaoal@gmail.com e www.bnc.org.br, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua do Comercio, Centro – Jundiá– AL.

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA-
Pregoeira -

JUNDIÁ - AL, 08 de junho de 2022

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:7BBE52A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-SRP

Pregão Eletrônico nº 010/2022- SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas compostas de gêneros alimentícios. Data: 23/06/2022, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais disponíveis também no portal https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 08 de junho de 2022.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:62BAA424

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

TERMO ADITIVO DA A ATA DE DEGISTRO DE PEREÇO N° 43/2021, oriundo **DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 02/2021,** originário entre o **MUNICÍPIO DE MARAGOGI** e a **EMPRESA FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ n° 27.025.488/0001-68**.
OBJETO: Acréscimo no valor do percentual da Ata de Registro de Preço n° 43/2021, oriundo do Pregão Presencial n° 02/2021, de 25% (vinte e cinco porcento, que tem por objeto a prestação dos serviços de manutenção predial, vias e praças, no Município de Maragogi – AL. **Ficam acrescidas o percentual de 25% (vinte e cinco porcento), que corresponde a R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), no montante total do Contrato de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), passando o Contrato a ser no total de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea b, §1° da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 07 de junho de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:BB71D14D

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 41/2022, firmado em 08 de junho de 2022, oriundo do **Pregão Eletrônico nº:** 10.009/2022 e do **Processo Administrativo nº:** 1731/2022, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa P G AGUIAR VIEIRA, inscrita no CNPJ nº: 27.967.465/0001-72.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de 01 (um) veículo utilitário sem acessibilidade, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Maragogi/AL.
VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, P G Aguiar Vieira, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Paulo Gutemberg Aguiar Vieira, portador do CPF n.º 043.178.463-90.

Maragogi-AL, 08 de junho de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:A0BAAAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO DAS PREVIDÊNCIAS PRÓPRIAS DO ESTADO DE ALAGOAS - APPEAL, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob número 32.308.885/0001-87.

CONVOCA

Todos os seus associados para participarem da assembleia extraordinária que ocorrerá dia 13 de junho de 2022, as 17h em primeira convocação com metade mais um dos associados e as 17h30m em segunda convocação com os associados presentes.

A reunião em questão será realizada na sede da AMA – Associação dos Municípios Alagoanos com sede em Maceió-AL.

Registre-se que a participação na ASSEMBLEIA GERAL extraordinária da APPEAL é restrita aos filiados que estão com a anuidade de 2022 pagas.

Assunto a ser abordado na reunião extraordinária:
1. Mudança no Estatuto da Associação.
2. Outros assuntos correlatos.

Maragogi-AL, 08 de junho de 2022.

JOÃO GOMES DO REGO
Presidente do APPEAL

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:9417032C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA

Processo nº: 04010013/2022 - Ata de Registro de Preços nº.20/2022, Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº:10.009/2022, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: empresa PV PNEUS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº.21.848.971/0001-66; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e afins, para manutenção corretiva e preventiva dos veículos pertencentes à frota oficial do município, bem como para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do município de Maravilha/AL; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 08 de junho de 2022. Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pelo **Órgão Gerenciador** e **Paulo Vilanova Gois Melo** pelo **Fornecedor Beneficiário.**

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:7A109514

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA
Processo nº: 04010013/2022 - Ata de Registro de Preços nº.21/2022, Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº:10.009/2022, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: empresa OFICINA E AUTO PEÇAS LIDER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.45.673.503/0001-66; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e afins, para manutenção corretiva e preventiva dos veículos pertencentes à frota oficial do município, bem como para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do município de Maravilha/AL; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 08 de junho de 2022. Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pelo **Órgão**

Gerenciador e **Luciana Fernandes Silva de Souza** pelo **Fornecedor Beneficiário.**

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:B28C5D27

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029.1/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOSLTDA ME; inscrita no CNPJ nº 26.958.780/0001-70.
Fundamentação jurídica: Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento para o município de Marechal Deodoro.
Valor Total: R$ 484.739,33 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos)
Data de Assinatura: 03 de junho de 2022.
Vigência: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa - Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Arykoerne Lima Barbosa - Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE
Elizangela Vieira Goes – Representante legal
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOSLTDA ME – CONTRATADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029.2/2022
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa M TESTA CONFECÇÃO ME; inscrita no CNPJ nº 23.829.339/0001-09.
Fundamentação jurídica: Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento para o município de Marechal Deodoro.
Valor Total: R$ 127.248,55 (cento e vinte e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
Data de Assinatura: 03 de junho de 2022.
Vigência: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa - Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Arykoerne Lima Barbosa - Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE
Marina Testa – Representante legal
M TESTA CONFECÇÃO ME – CONTRATADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029.3/2022
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA; inscrita no CNPJ nº 00.773.352/0001-80.
Fundamentação jurídica: Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento para o município de Marechal Deodoro.
Valor Total: R$ 16.848,00 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e oito reais)
Data de Assinatura: 03 de junho de 2022.
Vigência: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa - Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Arykoerne Lima Barbosa - Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE
José Cristiano Vieira Santos – Representante legal
JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:FB45A0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022.** Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 27/06/2022, às 10:00 (horário local).
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022.** Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos fotográficos. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 27/06/2022, às 11:00 (horário local).
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022.** Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 30/06/2022, às 10:00 (horário local).
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022.** Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de alimentação especial. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 30/06/2022, às 11:00 (horário local).
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022.** Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de hortifruti. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 30/06/2022, às 13:00 (horário local).
Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 08 de junho de 2022.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:DE60DD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 2804.001/2022

Partes: PMMD e a proprietária **sra. Maria Cícera Barros de Oliveira**
Objeto: **O Locador colocará à disposição do Locatário, no ato da subscrição do presente, imóvel de sua posse, localizado na Rua Pergentina Pedrosa, n°210, Taperaguá, no Município de Marechal Deodoro/AL.**
Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Valor Total do Contrato: **R$ 2.237,65 (dois mil, duzentos e trinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)**
Data de Assinatura: 29 de abril de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO – LOCATÁRIO
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTEVENIENTE
Maria Cícera Barros de Oliveira – LOCADOR

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:E24B85C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
LEI Nº 1.445, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.247, de 18 de junho de 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional do Município de Marechal Deodoro, instituído pela Lei Municipal nº 1.284, de 29 de julho de 2019, que criou a Ouvidoria e a Corregedoria da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Marechal Deodoro, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. O art. 31, II, item 4, da Lei nº 1.247, de 18 de junho de 2018, instituído pela Lei nº 1.284, de 29 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 31. (...)*
II – (...)
4. Órgãos de Controle Interno e Externo

Descrição	*Nível*	*Classificação*	*Quantidade*
Ouvidoria da Guarda Civil Municipal	*FG*	*FG – 50%*	*1*
Corregedoria da Guarda Civil Municipal	*FG*	*FG – 50%*	*1*

"
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 08 de junho de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:40836F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
LEI Nº 1.446, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Concede reajuste vencimental aos servidores públicos municipais do quadro efetivo da Administração Direta e do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Marechal Deodoro – FAPEN, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) sobre o vencimento dos servidores do quadro efetivo da administração pública direta, à exceção dos servidores da Educação municipal, e do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Marechal Deodoro – FAPEN, a ser implementado em duas etapas, sendo 5,03% (cinco inteiros e três centésimos por cento) a partir da folha de junho do corrente ano e 5,03% (cinco inteiros e três centésimos por cento) a partir da folha de agosto também do corrente ano.
Parágrafo Único. O reajuste de que trata o *caput*, em sua primeira etapa, terá seus efeitos financeiros retroativos à folha de maio, pelo que, em junho, será pago o mês corrente mais a diferença relativa a maio.
Art. 2º. Fica concedido o reajuste de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento dos servidores do quadro efetivo da Educação municipal, a ser implementado integralmente a partir da folha de junho do corrente ano, com efeitos financeiros retroativos à folha de maio, seguindo-se a sistemática do artigo anterior.
Art. 3º. Os reajustes concedidos pela presente Lei compreendem, para este exercício, aqueles previstos nos respectivos planos de cargos e carreira dos servidores, contemplando as datas-bases, bem como os reajustes inflacionários segundo os índices estabelecidos, excetuadas as situações já consolidadas.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão arcadas com recursos exclusivos do Município de Marechal Deodoro, constantes de seu orçamento, podendo ser suplementados se necessários.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 08 de junho de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:813B636C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
LEI Nº 1.447, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.443, de 27 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio à população afetada pela situação de emergência em razão de enchentes, alagamentos, deslizamentos e demais desastres secundários causados pelas chuvas intensas no Município de Marechal Deodoro, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.443, de 27 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. *Fica autorizada em caráter excepcional e temporário, a concessão de auxílio exclusivamente às famílias vítimas de enxurradas, enchentes, alagamentos, deslizamentos e demais desastres secundários causados pelas chuvas intensas no Município de Marechal Deodoro, que em face de tais ocorrências tenham ficado desabrigadas, desalojadas, ou tenham sido destituídas de utensílios essenciais que garantam condições mínimas de sobrevivência, encontrando-se em situação de vulnerabilidade temporária.*
§1º. *O auxílio autorizado no caput será concedido no valor máximo de R$ 2.000,00 (dois mil reais), contemplando até 1.000 (mil) famílias, as quais se enquadrem na situação definida nesse artigo, de acordo com os laudos técnicos expedidos pela Defesa Civil Municipal, encaminhados à Secretaria Municipal de Assistência Social, à qual caberá a avaliação sócio-econômica e demais procedimentos para comprovação da situação de vulnerabilidade temporária.*
§2º. *O auxílio fixado no §1º será concedido através de fornecimento pelo Município de Marechal Deodoro, à família beneficiada, de eletrodomésticos linha branca e movelaria, como armários, camas, racks e etc., destinados ao saneamento ou melhoria de danos ou perdas nos termos do caput, de acordo com o devido levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.*
§3º. *É estritamente vedado a destinação diversa da referida no parágrafo anterior, sob pena de abertura de processo administrativo para devolução do recurso indevidamente utilizado."*
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 08 de junho de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:161CEB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 506. DE, 01º DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 05160012/2022, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 39 anos, 09 meses e 27 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, pelo Sr. **JOSÉ MANOEL BARROS DE AMORIM,** CPF n.º 331.***.***-25, **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, Matrícula nº 7032,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95; acrescidos de 07 (sete) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01° de Junho de 2022, 430º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:7DF7A251

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 508, DE 01º DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 0411060/2019, RESOLVE conceder **Pensão por Morte, com 100% das cotas de pensão,** a beneficiária **ANDREA DA SILVA PAULO,** CPF n° 903.***.***-68**,** na condição de COMPANHEIRA do Ex-Servidor, **SR. BENEDITO ALVES DE ARAÚJO**, CPF: 624829.124-15, o qual era Servidor municipal ocupante do cargo de SERVENTE DE PEDREIRO, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecido em 17 de fevereiro de 1996, conforme Certidão de Óbito anexa ao processo administrativo. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, da Constituição Federal c/c Art. 8º, 9°, 10° e seguintes da Lei Municipal 564/92, de 25 de agosto de 1992, c/c Art. 25, II da Lei Municipal 1096/2013, provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, com base no último provento, **sem paridade**. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 11/04/2019, data do requerimento administrativo, conforme art. 26, II, da Lei Municipal n° 1.096 de 30 de outubro de 2013.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01° de junho de 2022, 430º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Diretor Presidente – FAPEN

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:DFBB2FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 507, DE 01º DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 04130038/2022, RESOLVE conceder **Pensão por Morte, com 100% das cotas de pensão,** a beneficiária Sra. **MARILDA SILVA DE LIMA,** CPF n° 604.***.***-34**,** na condição de COMPANHEIRA do Ex-Servidor, **SR. EDNALDO FERREIRA**, CPF: 385.121.494-34, matrícula nº 5183, a qual era Servidor Aposentado no cargo de **GARI**, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecido em 11 de setembro de 2021. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, I da Constituição Federal, c/c Art. 25, I da Lei Municipal 1096/2013, provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, com base no último provento, **sem paridade**. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 13/04/2022, data do requerimento, conforme art. 26, II, da Lei Municipal n° 1.096 de 30 de outubro de 2013.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01° de junho de 2022, 430º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Diretor Presidente – FAPEN

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:5F2D8B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 05260066/2022 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Prazo para envio das propostas: 24 horas, a partir desta publicação.

Objeto:Contratação de empresa especializada para fornecimento de Areia Fina (Limpa).
Informações: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:C3A85410

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 06020067/2022 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Prazo para envio das propostas: 24 horas, a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Kits de Higiene Pessoal.

Informações: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:310B85FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 06020070/2022 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Prazo para envio das propostas:24 horas, a partir desta publicação

Objeto:Aquisição de Fornecimento de refeições.

Informações: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:E6BA0059

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 04050044/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços da Rotatória da Entrada do Centro Histórico, no município de Marechal Deodoro – AL.

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS nº 07/2022, que após análise a CPL declara **VENCEDORA** do presente certame a empresa **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.415.447/0001-90, no valor de R$ 486.942,75 (quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Marechal Deodoro - AL, 08 de junho de 2022.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:59C7280C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033.018.060522

CONTRATO Nº 36/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.
Contratante: A Prefeitura Municipal de MARIBONDO - AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87
Contratado**: GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA –** inscrição no CNPJ/MF sob n° 02.133.732/0001-85, **do valor e do pagamento: No caso de execução do processo judicial, será pago o equivalente a 20% vinte por cento dos valores de sucesso. recuperados, pertencente ao município, após o trânsito em julgado com efeito recebimento dos valores discutido judicialmente. Não havendo resultados positivos (incremento), o CONTRATANTE estará automaticamente desobrigado do pagamento de taxa**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
0330.04.123.0001.2003- Gestão das ações da secretaria municipal de finanças.
NATUREZA DA DESPESA
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, momento em que as obrigações assumidas pelas partes são exigíveis e podendo ser prorrogado conforme o art. 57 inc. II da lei 8.666/93.

Maribondo - AL, 08 de Junho de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM –
Prefeita
Contratante

ALCIDES DE CARVALHO GUERREIRO FILHO
Contratado

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:F2DC0821

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 003.018.060522/2022
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
A prefeita do município de Maribondo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base na forma das peças que compõem os autos do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022, nos termos do art. 26 "caput" da Lei 8.666/93, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E SERVIÇOS TECNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA.
EMPRESA: GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA-EPP, com CNPJ sob nº 02.133.732/0001-85 situada na Av. Dom João VI, nº 342, Brotas, Salvador- BA, CEP:40285001, o valor no caso de execução do processo judicial, será pago o equivalente a 20%, vinte por cento dos valores recuperados, pertencentes ao município e não havendo resultados positivos (incremento), o CONTRATANTE estará automaticamente desobrigado do pagamento de taxa de sucesso.

Prefeitura Municipal de Maribondo/AL em, 06 de junho de 2022

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:FE0D8224

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 009.001.030122/2022
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
A Gerência do Fundo Previdenciário do Município/ AL (FUNPREMA), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nas informações da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES N°01/2022, nos termos do art. 26 "caput" da Lei 8.66/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a CONTRATAÇÂO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MARIBONDO-AL.
EMPRESA: MARCIO ALVES BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL E ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob n°22.879.542/0001-19, estabelecida na Rua Sargento Nelmont, n°76, Gruta de Lourdes, Maceió- AL, importando o mesmo o valor global de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL).

Prefeitura Municipal de Maribondo/AL em, 11 de Janeiro de 2022.

DIÊGO CÉSAR VIEIRA DE LIMA

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:131ACC87

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2022

Pregão Eletrônico n° 01/2022
Processo Administrativo n°001.008.091121/2022
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo- AL, inscrita no CNPJ n°12.236.873/000-87.
Fornecedor Beneficiário: a empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob n°29.312.896/0001-26, com valor final de **R$ 18.500,00** (Dezoito mil e quinhentos reais).
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO.
Vigência: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
Data de Assinatura: 11 de Maio de 2022**.**
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo (Leopoldina Maria de Oliveira Amorim)**.**
Fornecedor Beneficiário: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI.

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:F3FB70F5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RELATÓRIO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Maribondo – Alagoas.
MODALIDADE: Tomada de Preços **NÚMERO - 02/2022 TIPO**: Menor preço.
OBJETO**:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA CÍCERO SIQUEIRA GOMES, PRAÇA JOANA GAJURU, PRAÇA MAÇÔNICA JOSÉ MARTINS DOS SANTOS E DEMAIS PRAÇAS ENTRE ELA, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.
Participaram da presente licitação as empresas conforme relação abaixo:
DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA-EPP, inscrição no CNPJ Nº 34.905.197/0001-20;
HUGO OTAVIO PEIXOTO DE MELO EIRELI, inscrição no CNPJ N° 34.057.039/0001-67;
SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrição no CNPJ N° 46.108.926/001-04;
LUCENA ENGENHARIA EIRELI, inscrição no CNPJ N° 15.130.631/0001-00;
J C S AUGUSTO LTDA, com CNPJ sob nº 43.331.939/0001-41;
FABRÍCIO MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com CNPJ sob nº 45.961.635/0001-93;
JH DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA, com CNPJ sob nº 29.206.487/0001-45;
MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, com CNPJ sob nº 26.399.954/0001-02;
INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com CNPJ sob nº 28.660.503/0001-02;
RJ DOS SANTOS EIRELI, com o CNPJ sob n° 11.446.462/0001-53;
ZEFERINO SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI, com CNPJ sob nº 32.452.840/0001-81;
GM ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI, com CNPJ sob nº 31.3229.769/0001-81;
SANTA CRUZ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, com CNPJ sob nº 27.259.739/0001-79;
Levando em consideração os fatos narrados em ata de reunião realizados no dia 02/06/2022, e considerando o relatório do Engenheiro do Município, chegamos a seguinte conclusão:
DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA-EPP, inscrição no CNPJ Nº 34.905.197/0001-20 - Atendeu a todas as exigências do edital ficando a mesma *HABILITADA*.
HUGO OTAVIO PEIXOTO DE MELO EIRELI, com CNPJ sob n° 34.057.039/0001-67 - **Deixou** de atender aos itens 8.7.2, 8.7.3, e 8.7.6 do edital onde **NÃO** apresentou a declaração de responsabilidade e liberação ambiental, o certificado de regularidade IBAMA, e a declaração de disponibilidade dos equipamentos. **Deixou** de atender ao item 8.5.1, onde a Certidão de Registro e Quitação da Empresa perante ao CREAL/AL está vencida. **Deixou** de atender aos itens 8.5.1.4 e 8.5.1.3 do edital, onde não apresentou o acervo requerido para o serviço de guia (meio-fio), nem profissional nem operacional. Além disso, não apresentou o total do quantitativo requerido, tanto profissional quanto operacional, para o serviço de piso intertravado. – ***Portanto, fica a empresa declarada INABILITADA***.
SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ n° 46.108.926/001-04 – Atendeu todas as exigências do edital ficando a mesma *HABILITADA*.
LUCENA ENGENHARIA EIRELI, com CNPJ n° 15.130.631/0001-00 – **Deixou** de atender ao item 8.7.3 do edital onde

NÃO apresentou o certificado de regularidade IBAMA. **Deixou** de atender ao item 8.5.1, onde a certidão de registro e quitação da empresa perante ao CREA/AL está vencida, bem como a do responsável técnico. **Deixou** de atender ao item 8.5.1.3 do edital, onde não apresentou acervo operacional. – ***Portanto, fica a empresa declarada INABILITADA.***

J C S AUGUSTO LTDA, com CNPJ n° 43.331.939/0001-41 - **Deixou** de atender ao item 8.5.1.3 do edital, onde não apresentou nenhum acervo operacional. **Deixou** de atender ao item 8.5.1.4 do edital, onde não apresentou o acervo requerido para o serviço de piso intertravado. **Deixou** de atender ao item 8.5.1, onde a Certidão de Registro e Quitação da Empresa perante ao CREA/AL está vencida, bem como a do responsável técnico. Não apresentou cadastro de contribuinte estadual ou municipal deixando de atender 8.4.2. - ***Portanto, fica a empresa declarada INABILITADA.***

FABRÍCIO MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com CNPJ sob nº 45.961.635/0001-93 - **Deixou** de atender ao item 8.5.1.3 do edital, onde não apresentou nenhum acervo operacional. **Deixou** de atender aos itens 8.5.1.1 e 8.5.1.2 do edital, onde não apresentou nem declaração nem renúncia de visita. O balanço apresentado não consta registro da junta comercial deixando de atender ao item 8.6.1 e 8.6.2.2. - ***Portanto, fica a empresa declarada INABILITADA.***

JH DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA, com CNPJ sob nº 29.206.487/0001-45 - **Deixou** de atender ao item 8.5.1.3 do edital, onde não apresentou os quantitativos completos de acervo requeridos para o serviço de piso intertravado e nenhum quantitativo do serviço de guia (meio-fio). **NÃO** apresentou os índices liquidez, **NÃO** apresentou CRC do município de Maribondo, **NÃO** apresentou prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, deixando de atender os respectivos itens do edital 8.6.2, 8.7.1 e 8.4.2 - **P*ortanto fica a empresa declarada INABILITADA.***

MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, com CNPJ sob nº 26.399.954/0001-02 - Atendeu a todas as exigências do edital ficando a mesma *HABILITADA.*

INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com CNPJ sob nº 28.660.503/0001-02 - Atendeu a todas as exigências do edital ficando a mesma *HABILITADA.*

RJ DOS SANTOS EIRELI, com o CNPJ sob n° 11.446.462/0001-53 - Atendeu a todas as exigências do edital ficando a mesma *HABILITADA.*

ZEFERINO SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI, com CNPJ sob nº 32.452.840/0001-81 - Atendeu a todas as exigências do edital ficando a mesma *HABILITADA.*

GM ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI, com CNPJ sob nº 31.3229.769/0001-81 - Atendeu a todas as exigências do edital ficando a mesma *HABILITADA.*

SANTA CRUZ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, com CNPJ sob nº 27.259.739/0001-79 - **Deixou** de atender aos itens 8.5.1.3 e 8.5.1.4 do edital, onde não apresentou os quantitativos completos de acervo requeridos para os serviços, nem profissional nem operacional. Apresentou CRC vencido, deixando de cumprir o item 8.7.1. – P***ortanto, fica a empresa declarada INABILITADA.***

Após a publicação deste resultado no diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, **FICA ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS** para registro de recurso administrativo contra a decisão da comissão de licitação.

Maribondo/AL em 02 de junho de 2022

GRACE KELLY DOS SANTOS DA FONSÊCA
Presidente da CPL

JOSÉ ERIVALDO GOMES DOS SANTOS
Apoio/Membro

ALEXTONE GOMES DE ARAÚJO
Apoio/Membro

WERBSON DOS SANTOS SILVA
Apoio/Membro

WALLISON JEYDSON DA SILVA VENANCIO
Engenheiro Civil
CREA-AL n° 021713658-3

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:C73B67B1

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RELATÓRIO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Órgão:Prefeitura Municipal de Maribondo – Alagoas.
Modalidade: Tomada de Preços **Numero - 03/2022 Tipo**: Menor preço.

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA ANTÔNIO NUNES DA SILVA, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.
Participaram da presente licitação as empresas conforme relação abaixo:

DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA-EPP, inscrição no CNPJ Nº 34.905.197/0001-20;
ZEFERINO SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI, com CNPJ sob nº 32.452.840/0001-81
J C S AUGUSTO LTDA, com CNPJ sob nº 43.331.939/0001-41;
L MONTEIRO ENGENHARIA, com CNPJ sob nº 39.536.723/0001-45;
SANTA CRUZ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, com CNPJ sob nº 27.259.739/0001-79;
RJ DOS SANTOS EIRELI, com o CNPJ sob n° 11.446.462/0001-53;
JH DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA, com CNPJ sob nº 29.206.487/0001-45;
WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI, com CNPJ sob nº 42.831.657/0001-40;
INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com CNPJ sob nº 28.660.503/0001-02;
FABRÍCIO MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com CNPJ sob nº 45.961.635/0001-93;
GM ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI, com CNPJ sob nº 31.3229.769/0001-81;
MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, com CNPJ sob nº 26.399.954/0001-02;

Levando em consideração os fatos narrados em ata de reunião realizados no dia 02/06/2022, e considerando o relatório do Engenheiro do Município, chegamos a seguinte conclusão:

DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA-EPP, inscrição no CNPJ Nº 34.905.197/0001-20, Atendeu a todas as exigências do edital ficando a mesma *HABILITADA.*

ZEFERINO SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI, com CNPJ sob nº 32.452.840/0001-81, Atendeu a todas as exigências do edital ficando a mesma *HABILITADA.*

RJ DOS SANTOS EIRELI, com o CNPJ sob n° 11.446.462/0001-53, Atendeu a todas as exigências do edital ficando a mesma *HABILITADA.*

WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI, com CNPJ sob nº 42.831.657/0001-40, Atendeu a todas as exigências do edital ficando a mesma *HABILITADA.*

GM ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI, com CNPJ sob nº 31.3229.769/0001-81 - Apresentou caução com alguns centavos abaixo de 1% do estimado da licitação, porém em respeito ao formalismo moderado e considerando que, inabilitar uma potencial vencedora seria uma afronta ao princípio supracitado e ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para administração, e que poderia trazer um enorme prejuízo para administração, entendemos que o mesmo Atendeu a todas as exigências do edital ficando a mesma **HABILITADA**.

MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, com CNPJ sob nº 26.399.954/0001-02, Atendeu a todas as exigências do edital ficando a mesma *HABILITADA.*

J C S AUGUSTO LTDA, com CNPJ sob nº 43.331.939/0001-41, **Deixou** de atender ao item 8.5.1.3 do edital, onde não apresentou nenhum acervo operacional. **Deixou** de atender ao item 8.5.1.4 do

edital, onde não apresentou o acervo requerido para o serviço de piso intertravado. **Deixou** de atender ao item 8.5.1, onde a Certidão de Registro e Quitação da Empresa perante ao CREA/AL está vencida, bem como a do responsável técnico. Não apresentou cadastro de contribuinte estadual ou municipal deixando de atender 8.4.2. – P**ortanto, fica a empresa declarada inabilitada.**

L MONTEIRO ENGENHARIA, com CNPJ sob nº 39.536.723/0001-45, **Deixou** de atender ao item 8.5.1.3 e 8.5.1.4 do edital, onde não apresentou os quantitativos completos dos serviços requeridos. **Deixou** de atender aos itens 8.5.1.1 e 8.5.1.2 do edital, onde não apresentou nem declaração nem renúncia de visita. **Não apresentou** caução para fins de garantia de proposta deixando de atender ao item 8.6.4. Não apresentou cadastro do Ibama deixando de atender ao item 8.7.3. – P**ortanto, fica a empresa declarada inabilitada.**

SANTA CRUZ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, com CNPJ sob nº 27.259.739/0001-79, Deixou de atender aos itens 8.5.1.3 e 8.5.1.4 do edital, onde não apresentou os quantitativos completos de acervo requeridos para os serviços, nem profissional nem operacional. **Não apresentou** caução para fins de garantia de proposta deixando de atender ao item 8.6.4. – P***ortanto, fica a empresa declarada inabilitada.***

JH DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA, com CNPJ sob nº 29.206.487/0001-45, Deixou de atender ao item 8.5.1.3 do edital, onde não apresentou os quantitativos completos de acervo requeridos para o serviço de piso intertravado e nenhum quantitativo do serviço de guia (meio-fio). Não apresentou Certidão negativa de débitos federais e trabalhistas, não apresentou os índices liquidez, Não apresentou CRC do município de Maribondo e não apresentou as declarações, deixando de atender itens, 8.4.3, 8.4.7, 8.6.2, 8.7.1., 8.7.2, 8.7.4, 8.7.5, 8.7.6 respectivamente. – P***ortanto, fica a empresa declarada inabilitada.***

INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com CNPJ sob nº 28.660.503/0001-02, Apresentou caução com alguns centavos abaixo de 1% do estimado da licitação, porém em respeito ao formalismo moderado e considerando que, inabilitar uma potencial vencedora seria uma afronta ao princípio supracitado e ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para administração, e que poderia trazer um enorme prejuízo para administração, entendemos que o mesmo Atendeu a todas as exigências do edital ficando a mesma **HABILITADA.**.

FABRÍCIO MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com CNPJ sob nº 45.961.635/0001-93, **Deixou** de atender ao item 8.5.1.3 do edital, onde não apresentou nenhum acervo operacional. **Deixou** de atender aos itens 8.5.1.1 e 8.5.1.2 do edital, onde não apresentou nem declaração nem renúncia de visita. O balanço apresentado não consta registro da junta comercial deixando de atender ao item 8.6.1 – P***ortanto, fica a empresa declarada inabilitada.***

Após a publicação deste resultado no diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, fica aberto prazo de 05 (cinco) dias para registro de recurso administrativo contra a decisão da comissão de licitação.

Maribondo/AL em 02 de junho de 2022

GRACE KELLY DOS SANTOS DA FONSÊCA
Presidente da CPL

JOSÉ ERIVALDO GOMES DOS SANTOS
Apoio/Membro

ALEXTONE GOMES DE ARAÚJO
Apoio/Membro

WERBSON DOS SANTOS SILVA
Apoio/Membro

WALLISON JEYDSON DA SILVA VENANCIO
Engenheiro Civil
CREA-AL n° 021713658-3

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:65A3A691

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2022

Pregão Eletrônico n°01/2022
Processo Administrativo n°001.008.091121/2022
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo- AL, inscrita no CNPJ n°12.236.873/000-87.
Fornecedor Beneficiário: a empresa **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob n°001.008.091121/2021, com valor final de **R$ 2.500,00** (DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS).
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO.
Vigência: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
Data de Assinatura: 19 de Abril de 2022**.**
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo (Leopoldina Maria de Oliveira Amorim)**.**
Fornecedor Beneficiário: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:1A91FF8B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RELATÓRIO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Maribondo – Alagoas.
MODALIDADE: Tomada de Preços **NÚMERO - 04/2022 TIPO**: Menor preço.
OBJETO**:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO – PROJETO FNDE – LOCALIZADA NO POVOADO MATA VERDE NO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.
Participaram da presente licitação as empresas conforme relação abaixo:
HUGO OTAVIO PEIXOTO DE MELO EIRELI, inscrição no CNPJ N° 34.057.039/0001-67;
LUCENA ENGENHARIA EIRELI, inscrição no CNPJ N° 15.130.631/0001-00;
J C S AUGUSTO LTDA, com CNPJ sob nº 43.331.939/0001-41;
FABRÍCIO MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com CNPJ sob nº 45.961.635/0001-93;
JH DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA, com CNPJ sob nº 29.206.487/0001-45;
MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, com CNPJ sob nº 26.399.954/0001-02;
INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com CNPJ sob nº 28.660.503/0001-02;
RJ DOS SANTOS EIRELI, com o CNPJ sob n° 11.446.462/0001-53;
ZEFERINO SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI, com CNPJ sob nº 32.452.840/0001-81;
GM ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI, com CNPJ sob nº 31.3229.769/0001-81;
S C T CONSTRUÇÕES LTDA EPP, com CNPJ sob n° 22.648.905/0001-05;
L MONTEIRO ENGENHARIA, com CNPJ sob n° 39.536.723/0001-45;
CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA, com CNPJ sob n° 05.541.344/0001-21;
CONSTRUTORA VASCONCELOS EIRELI, com CNPJ sob n° 10.779.150/0001-07;
WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI, com CNPJ sob n° 42.831.657/0001-40**.**

Levando em consideração os fatos narrados em ata de reunião realizados no dia 02/06/2022, e considerando o relatório do Engenheiro do Município, chegamos a seguinte conclusão:

HUGO OTAVIO PEIXOTO DE MELO EIRELI, com CNPJ sob n° 34.057.039/0001-67 **– Não apresentou** a prestação de garantia de participação deixando de atender ao item 8.6.4. **Deixou** de apresentar a declaração de responsabilidade e liberação ambiental, o certificado de regularidade IBAMA, e a declaração de disponibilidade dos equipamentos, contudo não atendendo aos itens 8.7.2, 8.7.3. e 8.7.6. **Deixou** de atender ao item 8.5.1, onde a Certidão de Registro e Quitação da Empresa perante ao CREAL/AL está vencida. **Deixou** de atender aos itens 8.5.1.3 do edital, onde não apresentou nenhum acervo operacional. Também não apresentou o acervo profissional de todos os itens requerido para os serviços. – ***Portanto, fica a empresa declarada INABILITADA***.

LUCENA ENGENHARIA EIRELI, com CNPJ n° 15.130.631/0001-00 – **Deixou** de atender ao item 8.6.3 do edital onde apresentou a certidão de falência **vencida. Não apresentou** a prestação de garantia de participação deixando de atender ao item 8.6.4**. NÃO** apresentou o certificado de regularidade IBAMA e nem a declaração de disponibilidade dos equipamentos, deixando de atender aos itens 8.7.3 e 8.7.6. **Deixou** de atender ao item 8.5.1, onde a certidão de registro e quitação da empresa perante ao CREA/AL está vencida, bem como a do responsável técnico. **Deixou** de atender ao item 8.5.1.3 e 8.5.1.4 do edital, onde não apresentou todos os itens e quantitativos de acervo operacional e profissional requeridos. – ***Portanto, fica a empresa declarada INABILITADA.***

J C S AUGUSTO LTDA, com CNPJ n° 43.331.939/0001-41 **- Deixou** de atender ao item 8.5.1.3 do edital, onde não apresentou nenhum acervo operacional. **Deixou** de atender ao item 8.5.1.4 do edital, onde não apresentou o acervo profissional de todos os itens requeridos para serviço. **Deixou** de atender ao item 8.5.1, onde a Certidão de Registro e Quitação da Empresa perante ao CREA/AL está vencida, bem como a do responsável técnico. Não apresentou cadastro de contribuinte estadual ou municipal deixando de atender 8.4.2. - ***Portanto, fica a empresa declarada INABILITADA.***

FABRÍCIO MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com CNPJ sob nº 45.961.635/0001-93 - **Deixou** de atender aos itens 8.5.1.3 e 8.5.1.4 do edital, onde não apresentou nenhum acervo operacional e nem os quantitativos completos dos serviços requeridos. **Deixou** de atender aos itens 8.5.1.1 e 8.5.1.2 do edital, onde não apresentou nem declaração nem renúncia de visita. O balanço apresentado não consta registro da junta comercial deixando de atender ao item 8.6.1 e 8.6.2.2. **Não apresentou** a prestação de garantia de participação deixando de atender ao item 8.6.4- ***Portanto, fica a empresa declarada INABILITADA.***

JH DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA, com CNPJ sob nº 29.206.487/0001-45 - **Deixou** de atender aos itens 8.5.1.3 e 8.5.1.4 do edital, onde não apresentou os quantitativos completos dos serviços requeridos **Não apresentou** a prestação de garantia de participação deixando de atender ao item 8.6.4.**NÃO** apresentou os índices liquidez. **NÃO** apresentou prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**. NÃO** apresentou as declarações de fato impeditivos, declaração de menor, declaração de disponibilidade dos equipamentos, declaração de responsabilidade ambiental, deixando de atender os respectivos itens do edital 8.4.2, 8.7.2, 8.7.4, 8.7.5, e 8.7.6 – **P*ortanto, fica a empresa declarada INABILITADA.***

MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, com CNPJ sob nº 26.399.954/0001-02 - Atendeu a todas as exigências do edital ficando a mesma *HABILITADA.*

INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com CNPJ sob nº 28.660.503/0001-02 - **Deixou** de atender aos itens 8.5.1.3 e 8.5.1.4 do edital, onde não apresentou o acervo, tanto profissional quanto operacional, de todos os itens requeridos para os serviços. – ***Portanto, fica a empresa declarada INABILITADA.***

RJ DOS SANTOS EIRELI, com o CNPJ sob n° 11.446.462/0001-53 - Deixou de atender aos itens 8.5.1.3 e 8.5.1.4 do edital, onde não apresentou todos os itens e quantitativos de acervo operacional e profissional requerido. **– *Portanto, fica a empresa declarada INABILITADA***.

ZEFERINO SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI, com CNPJ sob nº 32.452.840/0001-81 - Atendeu a todas as exigências do edital ficando a mesma *HABILITADA.*

GM ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI, com CNPJ sob nº 31.3229.769/0001-81 –Apresentou caução com valor R$ 2.272,72 (Dois mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) referente a tomada de preços 02/2022, onde o valor correto é R$ 11.798,97 (onze mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos) e a referência é tomada de preços 04/2022, **portanto fica a empresa declarada inabilitada.**

S C T CONSTRUÇÕES LTDA EPP, com CNPJ sob n° 22.648.905/0001-05 – **Deixou** de atender aos itens 8.5.1.3 e 8.5.1.4 do edital, onde não apresentou todos os itens e quantitativos de acervo operacional e profissional requeridos. **– *Portanto, fica a empresa INABILITADA***.

L MONTEIRO ENGENHARIA, com CNPJ sob n° 39.536.723/0001-45 – **Deixou** de atender ao item 8.5.1.3 e 8.5.1.4 do edital, onde não apresentou os quantitativos completos dos serviços requeridos. **Deixou** de atender aos itens 8.5.1.1 e 8.5.1.2 do edital, onde não apresentou nem declaração nem renúncia de visita. **Não apresentou** a prestação de garantia de participação deixando de atender ao item 8.6.4. Deixou de atender ao item 8.7.3. pois a mesma não apresentou. - ***Portanto, fica a empresa INABILITADA.***

CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA, com CNPJ sob n° 05.541.344/0001-21 – **Apresentou** CRC expedido pelo município na data do dia 02 de junho de 2022, contudo, conforme entendimento do Acórdão 2857/2013 do Plenário do TCU: É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC) A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter **em obrigação**, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas. – ***Portanto, fica a empresa HABILITADA.***

CONSTRUTORA VASCONCELOS EIRELI, com CNPJ sob n° 10.779.150/0001-07 – **Deixou** de atender ao item 8.5.1, onde a certidão de registro de quitação da empresa perante ao CREAL/AL está vencida, bem como a do responsável técnico. **Deixou** de atender aos itens 8.5.1.3 e 8.5.1.4 do edital, onde não apresentou todos os itens e quantitativos de acervo operacional e profissional requeridos. O balanço apresentado **NÃO** foi do último exercício social, deixando de cumprir o item 8.6.1 do edital. **Não apresentando** também a declaração de responsabilidade e liberação ambiental, nem a declaração de disponibilidade dos equipamentos, e nem o certificado de regularidade do IBAMA, descumprindo os itens 8.7.2, 8.7.3, e 8.7.6. – ***Portanto, fica a empresa INABILITADA***.

WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI, com CNPJ sob n° 42.831.657/0001-40 **. Não apresentou** os documentos relativos à sua habilitação, pois foram alterados os envelopes, no envelope de habilitação constava propostas de preços, ferindo assim o sigilo da abertura de propostas, portando fica a empresa **desclassificada/inabilitada na presente licitação**.

Após a publicação deste resultado no diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, **FICA ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS** para registro de recurso administrativo contra a decisão da comissão de licitação.

Maribondo/AL em 02 de junho de 2022

GRACE KELLY DOS SANTOS DA FONSÊCA
Presidente da CPL

JOSÉ ERIVALDO GOMES DOS SANTOS
Apoio/Membro

ALEXTONE GOMES DE ARAÚJO
Apoio/Membro

WERBSON DOS SANTOS SILVA
Apoio/Membro

WALLISON JEYDSON DA SILVA VENANCIO
Engenheiro Civil
CREA-AL n° 021713658-3

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:5D092C89

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2022

Pregão Eletrônico n°01/2022
Processo Administrativo n°001.008.091121/2022
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo- AL, inscrita no CNPJ n°12.236.873/000-87.
Fornecedor Beneficiário: a empresa **TEMPO COMERCIAL,** inscrita no CNPJ/MF sob n°24.564.626/0001-99, com valor final de **R$ 1.700,00** (UM MIL E SETECENTOS REAIS).
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO.
Vigência: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
Data de Assinatura: 19 de Abril de 2022**.**
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo (Leopoldina Maria de Oliveira Amorim)**.**
Fornecedor Beneficiário: TEMPO COMERCIAL (GIVALDO VIEIRA DE SANTANA)

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:CDFF9C40

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2022

Pregão Eletrônico n°01/2022
Processo Administrativo n° 001.008.091121/2022
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo- AL, inscrita no CNPJ n°12.236.873/000-87.
Fornecedor Beneficiário: a empresa: **PREGWEB LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob n°27.114.845/0001-64, com valor final de **R$ 14.180,00** (QUARTOZE MIL E CENTO E OITENTA REAIS).
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO.
Vigência: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
Data de Assinatura: 16 de Maio de 2022**.**
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo (Leopoldina Maria de Oliveira Amorim)**.**
Fornecedor Beneficiário: PREGWEB LTDA – ME (Barbara Neumann)

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:8CA05ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Portaria nº 073 de 01 de junho de 2022

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maribondo, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a pensão por morte a **Gerusa de Santana Lopes**, brasileira, alagoana, viúva, aposentada, inscrita no **CPF sob o nº 495.047.974-15,** por consequência da morte do seu cônjuge **Luiz da Silva Queiroz,** quando vivo inscrito no **CPF: 075.889.094-04,** aposentado no cargo de Agente Administrativo, matrícula 00000487, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, ex-servidor do Município de Maribondo, filiado ao Fundo Previdenciário do Município de Maribondo – FUNPREMA, de acordo com o art. 8º, inciso I, e art. 45, ambos da Lei Municipal nº 832/2021 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município de Maribondo, conforme documentação constante no processo 004.001.270422 do supracitado instituto, com duração vitalícia de acordo com o §3º do art. 46 da Lei 832/2021 e efeitos retroativos a data do óbito, segundo art. 48, I da Lei 832/2021.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 01 de junho de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 01 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:1A2F35AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074 DE 07 DE JUNHO DE 2022

Portaria nº 074 de 07 de junho de 2022

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL – CAE.

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 622/2010, de 04 de março de 2010, que estrutura o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, em conformidade com a Resolução nº 26/2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maribondo,

RESOLVE:
Art. 1º Designar para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, para o quadriênio 2022/2026, os seguintes membros:
I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Maria Cícera Avelino de Lima
CPF: 616.577.784-87

Suplente: Fábia Lúcia Souza da Silva
CPF: 029.762.054-18
II – REPRESENTANTES DOS DISCENTES, TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES:
Titular: Josefa Ramos dos Santos
CPF: 816.109.714-34

Suplente: Joelma Barbosa da Silva Melo
CPF: 041.599.894-89

Titular: José Alexandre de Souza
CPF: 647.780.964-87

Suplente: Jeane Santos da Silva
CPF: 044.465.844-05

III – PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:
Titular: José Cícero Mata dos Santos
CPF: 739.705.574-53

Suplente: Ana Márcia de Oliveira Ribeiro
CPF: 076.937.004-74

Titular: Audeane Rodrigues da Silva
CPF: 099.922.164-74

Suplente: Larissa Rose Roselino dos Santos
CPF: 066.005.724-77

VI – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Aliny Justino Ferreira Tenório
CPF: 049.799.774-64

Suplente: Jadson Vieira dos Santos
CPF: 064.428.454-43

Titular: Joanderson Pedro da Silva Verçosa
CPF: 093.673.964-90

Suplente: Maria Suely Leandro de Oliveira
CPF: 023.477.774-59

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 07 de junho de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 07 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:33F87F07

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022
Pregão Eletrônico 04/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: CONCEITO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.270.164/0001-43

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO – A,** DESTINADA À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 374.100,00 (trezentos e setenta e quatro mil e cem reais)

FIRMADO EM: 13/04/2022
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Anderson Ferraz de Souza

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:801E5389

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo n°0425015/2022 AVFG
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de consultoria e assessoria em gestão de saúde pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente (Artigo 74, III, "c" da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021) e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa**MF SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.128.080/0001-01, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 210, Centro, Arapiraca/AL no valor total de R$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais).

Olho d'Água das Flores/AL, 18 de maio de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:E22ADD4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0425015/2022 AVFG- **Contrato de Inexigibilidade nº 15/2022.**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de consultoria e assessoria em gestão de saúde pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratada: **MF SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.128.080/0001-01, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 210, Centro, Arapiraca/AL.
Valor total de R$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais)
Conforme dispositivo legal Artigo 74, III, "c" da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Vigência: 12 meses.

Olho d'Água das Flores/AL, 20 de maio de 2022.

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:5EC7F019

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 0516.0003/2022, em conformidade com o art. 24, II da Lei Federal nº

8.666/1993, em favor **DANIEL RICARDO DE OLIVEIRA COSTA 06727949930**, inscrita sob CNPJ nº 24.595.171/0001-79, com o valor global estimado da totalidade da efetividade do serviço de **R$ 6.600,00** (Seis mil e seiscentos reais), cujo objeto é o FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, destinados a Secretaria Municipal de Administração do município de Olho D'Água do Casado/AL.

PUBLIQUE-SE;

Olho D'Água do Casado/AL, 08 de Junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:66D7C9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **016/2022**
Tipo: menor preço por lote de itens.
Processo n.º 0303.017-2022
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data de realização: 22 de junho de 2022, às 09hs (abertura da proposta) e 10hs (disputa).
Informações: licitação.odc@outlook.com

Olho d'Água do Casado/AL, 07 de junho de 2022.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:5E0B8C19

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a Aquisição de 01 (um) Veículo Pick-up 0km, cabine dupla 4x4 (Diesel): Motorização/câmbio/tipo de direção/ar condicionado/trio elétrico/acessório: mínimo de 140 CV/manual/hidráulica ou elétrica/possui/possui/protetor de caçamba, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ouro Branco/AL, e considerando as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da douta Procuradoria Municipal, que opinou pela legalidade da dispensa.
DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa n° 22/2022, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa **GRANDE RIO VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 00.416.698/0001-20, sediada a Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº 170, Km, Dom Constantino, Penedo/AL, CEP: 57.200-000, representada neste ato pelo **Sr. Erinaldo da Costa Quintino**, inscrito no CPF sob o nº 564.099.664-15, brasileiro, casado, portador da Cédula de , residente e Identidade nº 814.573 SS-/AL domiciliado no Loteamento Jardim São Francisco, 113, Bairro Santa Luzia, Penedo/AL, .CEP: 57.200-000.

Isto posto, vão os autos a Comissão de Licitação que seja adotada as providências necessárias para a conclusão do certame licitatório com o mesmo objetivo.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:63D4C148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto básico da 1ª etapa da construção de espaço multieventos e de pavimentação de ruas do seu acesso no município de Ouro Branco/AL. DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de junho de 2022, às 10h00min, no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco - AL, localizado na Rua Coronel Lucena, n° 744, Luiz Gonzaga, neste município de Ouro Branco – AL, CEP: 57.525-000.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.ourobranco.al.gov.br/acesso_lai/4. Contato CPL: cpl.ourobranco@gmail.com.

ANA PATRÍCIA REIS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:5488D435

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº PE014/2021-1 – Processo nº 0601037/2022 – Pregão Eletrônico nº 014/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 05/2021 – Contratado: IG LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.918.843/0001--57 – Objeto: Contratação do serviço continuado de locação de veículos destinados ao Transporte Escolar (lotes 5, 10, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 23, 26, 30, 31) – Valor global: R$ 626.535,36 (seiscentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato nº PE014/2021-2 – Processo nº 0601037/2022 – Pregão Eletrônico nº 014/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 05/2021 – Contratado: RC TRANSPORTES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.718.522/0001-82 – Objeto: Contratação do serviço continuado de locação de veículos destinados ao Transporte Escolar (lotes 1, 6, 7, 8) – Valor global: R$ 331.894,34 (trezentos e trinta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato nº PE014/2021-3 – Processo nº 0601037/2022 – Pregão Eletrônico nº 014/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 05/2021 – Contratado: IMPÉRIO LOCADORA DE VEÍCULO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.308.854/0001-00 – Objeto: Contratação do serviço continuado de locação de veículos destinados ao

Transporte Escolar (lotes 2, 3, 4, 9, 11, 15, 17, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 32) – Valor global: R$ 895.080,17 (oitocentos e noventa e cinco mil e oitenta reais e dezessete centavos) – Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:BA309CE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº **PE004/2021** – Processo Administrativo nº **0319009/2021** – Pregão Eletrônico nº **004/2021 – SRP** - Fundamentação Legal: Lei nº **10.520/2002**, Decreto Municipal nº **04/2021**, Lei nº **8.078/1990** e Lei nº **8.666/1993** – Fornecedor Registrado: **JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO** (CNPJ nº **15.110.952/0001-35**) – Objeto: registro de preços para contratação do serviço continuado de digitalização e indexação de documentos e gerenciamento de banco de dados **(lote 01)** – Valor Global – **R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais)** – Vigência: **12 (doze) meses**.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:2BFB8469

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 04/2021-SRP
Processo nº 0319019/2021

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 04/2021-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0319019/2021, ADJUDICO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO, CNPJ nº 15.110.952/0001-35, pelo valor global de R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais).
Ato contínuo, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, a presente licitação.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:128FA9BD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº 1110003/2021
Considerando o que consta nos autos do presente processo, DETERMINO a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº TP09/2021, celebrado com a empresa AM3 EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 12.369.880/0001-57), com fulcro nos Artigos 79, Inciso II, da Lei 8.666/93.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:41C7A977

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 15/2022
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 05120006/2022
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para **aquisição de Gêneros Alimentícios** para atender ao Programa de Alimentação Escolar do município de Pariconha – AL.
Data de realização: 22 de junho de 2022, às 09h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:92A4D925

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 11/2022
Tipo: Menor preço por lote
Processo n.º 01030157/2022
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material Permanente, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pariconha/AL e unidades gestoras.
Data de realização: 27 de junho de 2022, às 09h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:F3CAC969

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 12/2022
Tipo: Menor preço por lote
Processo n.º 04050004/2022
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a aquisição de aparelhos de Ar-Condicionados, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pariconha/AL e unidades gestoras.
Data de realização: 27 de junho de 2022, às 11h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:4FE31944

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Pariconha-AL, convida as empresas especializadas **no fornecimento de Pneus**, para participar da pesquisa de preço do Pregão Eletrônico nº 17/2022, conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail setordecompraspariconha@gmail.com.
As cotações deverão ser enviadas até o dia 15 de junho de 2022.

JOSÉ RODOLFO DA SILVA SANTOS
Departamento de Compras

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:18DCD398

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 847/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 668, de 26 de abril de 2018, que autoriza a Procuradoria Geral do Município, a realizar acordos judiciais em processo de natureza trabalhista e civil e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A ementa da Lei Municipal nº 668, de 26 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Autoriza a Procuradoria Geral do Município, a realizar acordos judiciais e extrajudiciais em processo de natureza trabalhista, administrativa e civil e dá outras providências."

Art. 2º - A Lei Municipal nº 668, de 26 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a realizar acordos em processos judiciais ou extrajudiciais de natureza trabalhista, administrativa e civil, quando o município de Pilar figurar como interessado ou parte processual.
Parágrafo Único - os acordos que ultrapassem o valor de 50 (cinquenta) salários mínimos deverão obter autorização prévia do Chefe do Poder Executivo, mediante prévio Parecer do Procurador Geral do Município."
"Art. 2º - Os acordos poderão ser realizados em processos judicial ou administrativo.
Parágrafo Único - Aos processos de natureza trabalhistas, o Município de Pilar somente realizará acordo em âmbito judicial."
"Art. 3º - O acordo somente será avençado quando se restar demostrado um ganho mínimo de 30% (trinta por cento) sobre o proveito econômico pleiteado na ação, sendo os valores apurados pela Procuradoria, e tidos como certos, devidos e incontroversos.
§ 1º - O percentual a que se refere o caput poderá recair sobre juros de qualquer natureza, multas e correções monetárias.
§ 2º - Fica dispensada a comprovação da regra estabelecida no caput quando a demanda versar sobre as hipóteses do art. 927 da Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), cujo parecer prévio do Procurador Geral do Município será obrigatório."
"Art. 5º - A – "Esta Lei abrange situações pretéritas e futuras, sempre com vista a assessorar o interesse público envolvido em demandas judiciais e extrajudiciais, com preferências àquelas em que o Município de Pilar seria potencialmente vencido."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 02 de junho de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei n° 847/2022, de 02 de junho de 2022, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 02 de junho de 2022**.**

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:AE046035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **23/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISÇÃO DE ÁGUA MINERAL,** Data: **23/06/2022**, às **09:30H**min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, **08** de **junho** de **2022**.

DIEGO FELIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:78CD3B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 04/2022 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL EXECUTADO NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS ESTAÇÕES PARA O TELEFÉRICO – 2ª ETAPA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**. LOCAL/DATA:na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, Pilar/AL, no dia **11 de julho** de 2022, as 09:00 horas. (Horário Local).
Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na sala da CPL, ou pelo e–mail: cplpilarobras@gmail.com horário das 08:00 às 13:00, até o dia que antecede à data do Certame.

Pilar/AL, 08 de junho de 2022.

JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA
Presidente/CPL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:0A0C6A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE VACÂNCIA - JOSÉ TALVANES VIEIRA NETO

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município datada de 05 de abril de 1990.

RESOLVE CONCEDER:

Nos termos do art. 34, inciso VII da Lei nº 166/1998, a vacância do Cargo de AGENTE DE TRANSPORTES E TRANSITO ocupado por **JOSE TALVANES VIEIRA NETO**, Matrícula nº 26563, lotado na SUPERINTENDENCIA MUNIC. DE TRANSPORTES E TRANSITO – SMTT, por posse em outro cargo público inacumulável. (Processo nº 0608-0001/2022).

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 08 de junho de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:D34E4EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **22/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** Data: **23/06/2022**, às **09:00H**min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2021.php, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, **08** de **junho** de **2022**.

SÉRGIO LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:05AADF6A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 01/2022

INEXIGIBILIDADE N° 01/2022
CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATADA:BEZERRA DE LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 17.819.975/0001-49,localizada na Avenida Álvaro Otacílio,nº2991,CEP:57.035-900,SALA 1,Bairro Ponta Verde, na Cidade de maceió/AL
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS, A SEREM DESENVOLVIDOS EM ESPECIFICO NAS AREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO TRIBUTARIO.
VALOR:os honorários de 2% a 10% do proveito econômico incrementado mensalmente ao município
Assinatura do contrato:07 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Aline Caldeira Torres
Código Identificador:B2AB0175

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
JULGAMENTO FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2022, como segue:
1 – CLASSIFICAÇÃO da licitante SILVA & NUNES CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, pelo atendimento às exigências editalícias, com o valor de R$ 886.890,34 (oitocentos e oitenta e seis mil oitocentos e noventa reais e trinta e quatro centavos), primeira colocada, declarada vencedora;
2 – CLASSIFICAÇÃO da licitante PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, pelo atendimento às exigências editalícias, com o valor de R$ 887.219,44 (oitocentos e oitenta e sete mil duzentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), segunda colocada;
3 - CLASSIFICAÇÃO da licitante Construtora M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA - EPP, pelo atendimento às exigências editalícias, com o valor de R$ 904.223,27 (novecentos e quatro mil duzentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), terceira colocada;
Outrossim, abre-se o prazo para interposição de recursos a partir da data desta publicação.

ADGEANE SOARES VIEIRA RAMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:C86A1C33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 041/2022

DECRETO Nº 041/22, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Declara Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, por Interesse Público, do imóvel - TERRENO URBANO, localizado na Rua Projetada s/n – Centro – Poço das Trincheiras(Al), com área total de 165,61 m², para edificação de três (03) empreendimentos públicos destinados aos serviços de saúde: Centro de Fisioterapia, o Centro de triagem e de marcação de consultas e exames e Farmácia com Almoxarifado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 8º, I, da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, "n", do Decreto-Lei n.º 3365/41,

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel de propriedade do Senhor de propriedade do senhor WILLIAN RODRIGUES SILVA, inscrito no CPF 119.097.024-47 e RG 38054116 SEDS/AL, conforme Registro Público exarado no Livro 2-D, fls. 044, sob o nº M-0556, de 10 de junho de 2021, emanado do Cartório Único do Serviço Registral e Notarial de Poço das Trincheiras – Alagoas, imóvel localizado na Rua Projetada s/n – Centro – Poço das Trincheiras(Al) – CEP 57510-000, com área total de 165,61 m², sendo 6,00 metros de frente, limitando-se com a Rua Projetada, 10,98 metros de fundo, limitando-se com o Campo Societ, 4,30 metros do lado direito, limitando-se com a sede da Secretaria Municipal de Saúde e 24,59 metros do lado esquerdo limitando-se com terreno público do Município de Poço das Trincheiras, conforme indicado pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, no **Laudo de Avaliação nº 04/2022**, que pelas características de localização anexa à Sede da Secretaria Municipal de Saúde e pela dimensão adequada, foi considerado de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a ser destinado para a edificação de três (03) empreendimentos públicos de relevante utilidade para os serviços públicos de saúde do município, sendo, um Centro de Fisioterapia, um Centro de triagem e de marcação de consultas e exames e uma Farmácia com Almoxarifado, cujas finalidades são de suma importância para a melhoria na qualidade dos serviços públicos de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde..

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de Desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel - **TERRENO URBANO,** de propriedade do senhor Willian Rodrigues Silva, inscrito CPF 119.097.024-47 e RG 38054116 SEDS/AL, conforme Registro Público exarado no Livro 2-D, fls. 044, sob o nº M-0556, de 10 de junho de 2021, emanado do Cartório Único do Serviço Registral e Notarial de Poço das Trincheiras – Alagoas, sendo o referido imóvel localizado na Rua Projetada s/n – Centro – Poço das Trincheiras(Al), com área total de 165,61 m², sendo 6,00 metros de frente, limitando-se com a Rua Projetada, 10,98 metros de fundo, limitando-se com o Campo Societ, 4,30 metros do lado direito, limitando-se com a sede da Secretaria Municipal de Saúde e 24,59 metros do lado esquerdo limitando-se com terreno público do Município de Poço das Trincheiras;

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a edificação de três (03) empreendimentos públicos destinados aos serviços de saúde: o Centro de Fisioterapia, o Centro de triagem e de marcação de consultas e exames e Farmácia com Almoxarifado, cujas finalidades são relevantes interesses públicos para a melhoria na qualidade da

prestação dos serviçoes públicos de saúde ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde, para todos os usuários do serviço no âmbito municipal.
Art. 3º. A indenização pelo imóvel expropriado não poderá ser superior ao valor calculado e informado em Laudo de Avaliação específico nº 04/2022, emitido pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, que avaliou em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Ficam as Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos e de Finanças e Orçamento, autorizadas a tomarem as medidas administrativas necessárias para efetivação da presente desapropriação, e a Advocacia Geral do Município, autorizada a tomar as medidas judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação, caso seja necessário.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poço das Trincheiras (AL), 08 de Junho de 2022

JOSE VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

O presente decreto foi registrado na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 08 dias do mês de junho de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. Municipal de Adm. e RH

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:90F10757

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, CNPJ Nº 12.259.040/0001-31, localizada na Praça Leopoldo Vanderley, 91, Centro, Poço das Trincheiras, Alagoastorna público que requereu**ao IMA/AL**, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, paraPavimentação das ruas: Rua em Projeto 01, Rua em Projeto 02, Rua em Projeto 03, Rua em Projeto 04, Rua em Projeto 05, Rua em Projeto 06 e Rua José Gonzaga S/N, povoados Tapuio e Várzea de Dona Joana, em paralelepípedo, na zona rural, em Poço das Trincheiras/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:75BF416E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

Extrato de adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001-54, Contratada: DISTRIBUIDORA SUIÇA & LTDA - ME – CNPJ Nº 20.166.545/0001-80. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar – Penso (parcelado). Valor total R$ 1.306.080,92 (um milhão, trezentos e seis mil, oitenta reais e noventa e dois centavos). Recurso da Sec. Mun. De Saúde. Fundamentação Lei nº 8.666/93 e decreto nº 10.520/2002.

Porto Calvo-AL, 01 de junho de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:4B442F41

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 21/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico de Nº 21/2022, do tipo menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, como ÓRGÃO GERENCIADOR, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, como ÓRGÃOS PARTICIPANTES, como órgãos participantes. Data/Hora: 04 de Julho de 2022, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, no horário de 08h00min as 12h00min. Sito: Rua São José, S/N, Centro, Porto Real do Colégio – AL. (82) 3553-1317 – licitacao.portoreal@gmail.com ou no endereço eletrônico: http://www.portorealdocolegio.al.gov.br.

Porto Real do Colégio, 08 de Junho de 2022.

PRISCILA SOUZA MOURA –
Pregoeira

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:9A991235

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de MATERIAIS GRÁFICOS, IMPRESSOS, VISUAIS e SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE VEICULOS** para atender as necessidades das secretarias pertencentes ao Município de Quebrangulo**.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **27/06/2022**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 07 de junho de 2022.

LUAN CORTEZ TOSCANO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:AA8BC69B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA COBERTURA DE VEÍCULOS pertencentes ao município de Quebrangulo/AL.
Tipo: Menor preço.
Data e hora da sessão de disputa: 22/06/2022, às 09:30h (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 07 de junho de 2022.

LUAN CORTEZ TOSCANO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:67EB855A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XXII, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 19/2022 – SEGUNDA CHAMADA** – Processo Administrativo nº 11170009/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS**, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, em favor da empresa vencedora: **ANDREA BARROS PEREIRA 05025687470,** CNPJ nº 27.868.958/0001-55, no valor de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais); totalizando o valor global em R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

Quebrangulo/AL,08 de junho de 2022.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:7A4DEE46

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02028/2022 – SRP – 2° CHAMADA. Objeto: Aquisição de cloro ativo líquido e bombonas plásticas, com o benefício da exclusividade aplicado às ME, EPP e MEI. Abertura: 01 de julho de 2022 às 13h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 08 de junho de 2022.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:B58CC640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL

EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO N° 0219-063/2021

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. DISTRATADO: NOGUEIRA SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 10.798.089/0001-37. OBJETO: Fica DISTRATADO o Contrato nº 0219-063/2021/I.L, referente à Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria para Aumento da Arrecadação das Taxas de Fiscalização e Funcionamento, Licença Ambiental e Habite-se das Antenas de Telefonia Móvel. O presente distrato tem como fundamentação legal o art. 78, I, II e XII c/c 79, I, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo/AL, 08 de junho de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:E1457F78

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.951, DE 07 JUNHO DE 2022.

LEI Nº 1.951, DE 07 JUNHO DE 2022.

EMENTA: "*DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, GILBERTO GONÇALVES DA SILVA, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Largo/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional do tipo **ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual 2022 nº 1.926/2021, para a inclusão de dotações orçamentárias no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no valor total de **R$ 6.104.640,00 (seis milhões e cento e quatro mil e seiscentos e quarenta reais)** para:

ÓRGÃO	05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0550 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA	0006 – EDUCAÇÃO SE FAZ COM AÇÃO
PROJETO	**2099 – MANUTENÇÃO DA FEIRA EM CASA**
FONTE DE RECURSOS	0010 – RECURSOS PRÓPRIOS
339032- Material de Distribuição Gratuita.	6.104.640,00
TOTAL DA AÇÃO	**6.104.640,00**

Art. 2º A abertura do Crédito Especial especificado no artigo anterior será custeada por meio de anulação parcial ou total de dotações

orçamentárias previstas na LOA, conforme disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º A ação constante do art. 1º desta Lei passará a integrar a relação de ações contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 – Lei nº1.888/2020, bem como das ações constantes dos Programas contidos no Plano Plurianual 2022-2025 – Lei nº 1.925/2021.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:617EA18D

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.952, DE 07 JUNHO DE 2022.

LEI Nº 1.952, DE 07 JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ACORDO PARA PAGAMENTO PARCELADO E/OU COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS CONSTITUÍDOS EM DÍVIDA ATIVA COM PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.

O PREFEITO MUNICIAL DE RIO LARGO/AL faz saber que a Câmara Municipal de Rio Largo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Rio Largo fica autorizado a realizar acordo para pagamento e compensação de créditos de precatórios da Administração Direta, nos termos desta Lei.

§1º Os acordos serão celebrados pela Procuradoria Jurídica do Município, em juízo de conciliação junto ao tribunal em que se originou o ofício requisitório ou, na impossibilidade, diretamente com o credor respectivo, seu sucessor ou cessionário.

§2º O acordo autorizado por meio desta Lei não poderá acarretar descumprimento do pagamento cronológico dos precatórios.

§3º Em caso de haver sentença transitada em julgado, com valor líquido e certo, mas não constituído o precatório, será celebrado o acordo, desde que não haja precatório pendente de pagamento e seja comprovadamente vantajoso ao Município.

§4º Não será admitido fracionamento de precatório para fins de acordo, nos termos desta Lei, devendo, a composição do débito, abranger a totalidade do respectivo crédito.

§5º Nos acordos celebrados na forma desta Lei, a compensação do crédito do precatório poderá ser realizada com débito líquido e certo inscrito em dívida ativa até a data de 25/03/2015, constituída contra o credor original, seu sucessor ou cessionário.

Art. 2º. A realização de acordo direto com os credores de precatórios, por iniciativa do credor, dependerá de petição encaminhada pelo interessado ou seu procurador, mediante protocolo junto à Administração Pública, acompanhada das seguintes informações:

I - o valor do desconto a ser concedido ao Município para pagamento do débito;

II - o número de parcelas do acordo, que não poderá ser inferior a 2 (dois) anos;

III - prazo de carência para pagamento da primeira parcela, que não poderá ser inferior a 2 (dois) meses, a contar da homologação judicial do acordo;

IV - dados de contato para a composição do acordo;

V - dados da dívida ativa a ser compensada, se houver, e o valor devidamente atualizado até a data da celebração do acordo, nos termos do que dispõe a Lei que instituiu o Código Tributário Municipal, ainda que se trata de dívida ativa não-tributária.

§1º Terão preferência, para fins de acordo para pagamento do precatório devido pelo Município, os credores, titulares ou seus sucessores, que concederem maior desconto ou, em caso de descontos equivalentes, os precatórios relativos cujos titulares tenham 60 (sessenta) anos de idade ou mais, ou sejam portadores de doença grave, comprovado por meio de laudo médico.

§2º Os extratos das audiências conciliatórias referentes aos acordos diretos para pagamento de precatórios serão publicados na imprensa oficial do Município.

Art. 3º. Na hipótese de o credor do precatório ceder, total ou parcialmente, seus créditos a terceiros, nos termos do §13 do art. 100 da Constituição da República, o cessionário deverá comunicar a ocorrência, por meio de petição protocolizada, à entidade devedora e ao tribunal de origem do ofício requisitório.

§1º A cessão do precatório somente produzirá efeitos após a comprovação, junto ao tribunal de origem do ofício requisitório, de que a entidade devedora foi cientificada de sua ocorrência, na forma do caput deste artigo, ficando desobrigado, o Município, pelos órgãos da sua administração direta, do pagamento de parcela feita ao titular do precatório em data anterior à comunicação.

§2º Sendo a preferência direito personalíssimo do idoso, com 60 (sessenta) anos de idade ou mais, e do portador de doença grave, não poderá ser exercida pelo cessionário.

Art. 4º. Para a realização da compensação de créditos de precatórios judiciais com débitos líquidos e certos inscritos em dívida ativa, de que trata o § 4º do art.1º, constituídos contra o credor original do precatório, seu sucessor ou cessionário, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras que sejam estabelecidas em regulamento do Poder Executivo:

I - o sujeito passivo do crédito do Município, e/ou seu representante legal, assinará termo de confissão de dívida e renúncia expressa e irretratável sobre eventuais direitos decorrentes do objeto de acordo, na via administrativa ou judicial, e termo de quitação dos precatórios compensados, para fins de juntada e homologação nos respectivos processos judiciais e administrativos;

II - o credor do precatório efetuará o pagamento prévio dos valores relativos aos honorários advocatícios de sucumbência, bem como das despesas e custas processuais, que não serão abrangidos pela compensação;

III - se o valor atualizado do crédito do Município for superior ao valor atualizado do precatório, será efetuado o pagamento do débito remanescente pelo credor do precatório, à vista ou na forma da legislação local sobre parcelamento de débitos;

IV - se o valor do crédito apresentado pelo credor do precatório para compensação for superior ao débito que pretende liquidar, o precatório respectivo prosseguirá para a cobrança do saldo remanescente, mantida a sua posição na ordem cronológica;

V - que não tenha havido o pagamento do precatório ou da parcela a ser compensada.

§1º A extinção do débito contra o credor do precatório a ser compensado só terá efeito após a comprovação do cumprimento dos requisitos para a compensação e do pagamento das despesas processuais.

§2º Na hipótese do inciso IV deste artigo, a compensação importará em renúncia, pelo credor do precatório, do direito de discutir qualquer

eventual diferença relativa à parte quitada e ao montante do crédito remanescente apurado quando da formalização do acordo de compensação.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, em especial para determinar as condições para a compensação dos débitos.

Parágrafo único. A compensação do crédito principal não abrangerá o valor dos honorários sucumbenciais constantes do precatório, devidos ao advogado, nem o crédito dos honorários contratuais, quando destacados do montante da condenação por decisão judicial.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:A5AFA1CB

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.953, DE 07 JUNHO DE 2022.

LEI Nº 1.953, DE 07 JUNHO DE 2022.

EMENTA: INSTITUI NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Registro do Patrimônio Vivo do Município de Rio Largo – RPV, a ser feito em livro próprio a cargo da Secretaria de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo e, na forma prevista nesta Lei.

Parágrafo único. Será considerado, para os fins desta Lei, como Patrimônio Vivo do Rio Largo/AL, apto, na forma prevista nesta Lei, a ser inscrito no RPV, a pessoa natural ou grupo de pessoas naturais, dotado ou não de personalidade jurídica, que detenha os conhecimentos ou as técnicas necessárias para a produção e para a preservação de aspectos da cultura tradicional ou popular do Município de Rio Largo/AL.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO À INSCRIÇÃO NO RPV

Art. 2º Considerar-se-á habilitado para pedido de inscrição no RPV, na forma desta Lei, os que, abrangidos na definição de Patrimônio Vivo do Município de Rio Largo/AL, atenderem os seguintes requisitos:

– no caso de pessoa natural:
estar viva;
ser natural de Rio Largo/AL, ou ser residente e domiciliada na cidade de Rio Largo/AL há mais de 20 (vinte) anos, contados da data do pedido de inscrição;
ter comprovada participação em atividades culturais há mais de 20 (vinte) anos, contados da data do pedido de inscrição,
estar capacitada a transmitir seus conhecimentos ou suas técnicas gratuitamente a alunos ou a aprendizes;
– no caso dos grupos:
estar em atividade;
estar constituído sob qualquer forma associativa, sem fins lucrativos, dotado ou não de personalidade jurídica na forma da lei civil, comprovadamente há mais de 20 (vinte) anos contados da data do pedido de inscrição;
ter comprovada participação em atividades culturais há mais de 20 (vinte) anos, contados da data do pedido de inscrição, e
estar capacitado a transmitir seus conhecimentos ou suas técnicas gratuitamente a alunos ou a aprendizes.

§ 1º O requisito da alínea "d", do inciso I, do *caput*, deste artigo poderá ser dispensado na hipótese de verificação de condição de incapacidade física causada por doença grave, cuja ocorrência for comprovada mediante exame médico-pericial com base em laudo conclusivo da medicina especializada, elaborado ou ratificado por junta médica da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Largo/AL.

§ 2º No caso dos grupos não dotados de personalidade jurídica, a concessão da inscrição no RPV fica condicionada à aquisição, pelo grupo, da personalidade jurídica na forma da lei civil, mantidos a denominação tradicional do grupo, o objeto cultural e a finalidade não lucrativa.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS DECORRENTES DA INSCRIÇÃO NO RPV

Art. 3º A inscrição no RPV acarretará para a pessoa natural ou para o grupo inscrito exclusivamente os seguintes direitos:

I – uso do título de Patrimônio Vivo de Rio Largo/AL;
– percepção de bolsa de incentivo a ser-lhes paga pelo município de Rio Largo/AL na forma prevista nesta Lei.

Art. 4º A bolsa de incentivo de que trata o inciso II, do art. 3º, desta Lei, consistirá no pagamento mensal, pela Secretaria de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo de Rio Largo:

– à pessoa natural inscrita no RPV, da quantia de R$ 1.000,00 (hum mil reais).
– ao grupo inscrito no RPV, da quantia de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser distribuída entre os seus membros na forma prevista nos seus atos constitutivos;

§ 1º Os direitos atribuídos aos inscritos no RPV na forma prevista nesta Lei, terão natureza personalíssima e serão inalienáveis e impenhoráveis, não podendo ser cedidos ou transmitidos, sob qualquer título, a cessionários, herdeiros ou legatários, todavia, não geram qualquer vínculo de natureza administrativa para com o Município de Rio Largo.

§ 2º Os direitos atribuídos aos inscritos no RPV, extinguir-se-ão:

I – pelo cancelamento da inscrição na forma prevista nesta Lei;
II – pelo falecimento do inscrito, se pessoa natural, ou
III – pela sua dissolução, de fato ou de direito, no caso de grupo.

§ 3º O quantitativo máximo de candidatos contemplados no RPV não excederá anualmente a 3 (três) e o número total de inscrições ativas em qualquer tempo não ultrapassará a 10 (dez).

CAPÍTULO IV
DOS DEVERES DECORRENTES DA INSCRIÇÃO NO RPV E DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

Art. 5º - Serão deveres dos inscritos no RPV, observado o disposto no art. 2º, desta Lei:

– participar de programas de ensino e de aprendizagem dos seus conhecimentos e técnicas organizados pela Secretaria de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo de Rio Largo, cujas despesas serão custeadas por este ente público municipal, e no qual serão transmitidos aos alunos ou aos aprendizes os conhecimentos e as técnicas das quais forem detentores os inscritos no RPV.
– ceder ao município de Rio Largo, para fins não lucrativos de natureza educacional e cultural, em especial para sua documentação e

divulgação e sem exclusividade em relação a outros eventuais cessionários que o inscrito houver por bem constituir, os direitos patrimoniais de autor sobre os conhecimentos e as técnicas que detiver.

Art. 6º Caberá à Secretaria de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo de Rio Largo acompanhar o cumprimento, pelos inscritos no RPV, dos deveres a eles atribuídos na forma prevista nesta Lei, bem como lhes prestar a assistência técnica e administrativa necessária ao bom desempenho de suas atividades.

§ 1º A cada 02 (dois) anos até o final do exercício financeiro subsequente ao biênio objeto de análise, a Secretaria de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo de Rio Largo elaborará relatório a ser apresentado à Prefeitura de Rio Largo/AL relativo ao cumprimento ou não pelos inscritos no RPV dos deveres a eles atribuídos na forma prevista nesta Lei.

§ 2º Na elaboração do relatório de que trata o parágrafo anterior, a Secretaria de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo de Rio Largo assegurará aos inscritos no RPV o direito de ampla defesa para esclarecimento, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer exigência ou impugnação relativa ao cumprimento dos deveres a ele atribuídos na forma prevista nesta Lei.

§ 3º Não será considerado descumprimento dos deveres a ele atribuídos por esta Lei, a impossibilidade, para o inscrito ou para número relevante dos membros de grupo inscrito, de participar dos programas de que trata o inciso I, do art. 5º, desta Lei, desde que tal impossibilidade tenha sido motivada por incapacidade física causada por doença grave cuja ocorrência for comprovada mediante exame médico-pericial, com base em laudo conclusivo da medicina especializada, elaborado ou ratificado pela junta médica da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Largo.

§ 4º A aprovação pela Secretaria de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo de Rio Largo, por 02 (dois) biênios consecutivos, ou por 03 (três) biênios não consecutivos do relatório, de que trata o § 1º deste artigo, em que tiver ficado constatado o descumprimento por inscritos no RPV de quaisquer dos deveres a ele atribuídos na forma prevista nesta Lei, implicará no cancelamento do registro do inscrito inadimplente junto ao RPV.

§ 5º Da decisão da Secretaria de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo de Rio Largo que implicar no cancelamento de sua inscrição no RPV, caberá recurso do interessado, apenas com efeito devolutivo, ao Conselho Municipal de Cultura – CMC que, apreciando-o, manterá ou reformará a decisão recorrida.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO DE REGISTRO NO RPV

Art. 7º A parte legítima para provocar a instauração do processo de registro no RPV será a:

– Secretaria de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo de Rio Largo;
– O Conselho Municipal de Cultura - CMC;
III– a Câmara Municipal de Rio Largo/AL;
IV – Associações civis e Fóruns de natureza cultural; e
V – Consulta Popular.

§ 1º A solicitação para a inscrição no RPV deverá obedecer aos prazos e ritos dispostos em edital específico, a ser anualmente expedido pela Secretaria de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo de Rio Largo**.**

§ 2º A indicação de pessoa natural ou de grupo para concorrer ao processo de inscrição no RPV habilitará à participação nos 2 (dois) anos subsequentes ao da primeira indicação, desde que mantidos os requisitos previstos no art. 2º, desta Lei.

Art. 8º Formulado o requerimento de inscrição por parte legítima e instruído com a anuência expressa do candidato ao registro no RPV, com os deveres previstos nesta Lei para os inscritos no RVP, bem como com outros documentos que comprovem o atendimento, pelo candidato, dos requisitos previstos nesta Lei para a sua inscrição no RPV, o(a) Secretário(a) de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo de Rio Largo, considerando habilitado à inscrição o candidato, mandará publicar edital no Diário Oficial do Município, site oficial do Município de Rio Largo e em jornais de circulação no Município de Rio Largo/AL, para conhecimento público das candidaturas.

§ 1º Da decisão do(a) Secretário(a) de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo de Rio Largo que considerar candidato inabilitado para inscrição no RPV por não atender a qualquer dos requisitos previstos nesta Lei, caberá recurso do interessado, com mero efeito devolutivo, ao Conselho Municipal de Cultura – CMC que, apreciando-o, manterá ou reformará a decisão recorrida.

§ 2º Ultrapassado o prazo para conhecimento e impugnação de que trata o *caput*, uma Comissão Especial de 05 (cinco) membros, designados pelo(a) Secretário(a) de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo de Rio Largo entre pessoas de notório saber e reputação ilibada na área cultural específica, elaborará relatório acerca da idoneidade, do histórico e do mérito cultural da candidatura apresentada.

§ 3º Na elaboração do relatório de que trata o § 2º, a Comissão Especial assegurará aos candidatos à inscrição no RPV, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o direito de ampla defesa para esclarecimento de qualquer exigência ou impugnação relativa ao atendimento pelo candidato dos requisitos previstos nesta Lei.

§ 4º Caso o número de candidatos considerados habilitados pela Comissão Especial de que trata o §2º exceda o número máximo anual permitido de novas inscrições no RPV, o Conselho Municipal de Cultura – CMC avaliará os candidatos levando em consideração os seguintes critérios:

I – a relevância do trabalho desenvolvido pelo candidato em prol da cultura riolarguense**;**
II – a idade do candidato, se pessoa natural, ou a antiguidade do grupo; e
III – a avaliação da situação de carência social do candidato.

§ 5º O Conselho Municipal de Cultura – CMC emitirá resolução sobre a idoneidade dos candidatos a registro no RPV apresentados naquele ano e sobre quais deles devem ter concedida sua inscrição no RPV naquele ano.

§ 6º Tendo sido considerado o candidato ou candidatos aptos a registro no RPV, conforme disposto em resolução do Conselho Municipal de Cultura – CMC, de que trata o § 5º deste artigo, o(a) Secretário de *Lazer, Esporte, Cultura e Turismo* determinará as providências necessárias à sua inscrição no RPV.

§ 7º A inscrição no RPV produzirá efeitos financeiros a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente à publicação do ato concessivo do registro.

§ 8º O relatório de que trata o § 2º, deste artigo, será apresentado pela Comissão Especial em audiência pública a ser realizada perante o Conselho Municipal de Cultura - CMC.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Todas as disposições relativas aos candidatos à inscrição no RPV ou aos nele inscritos, salvo disposição expressa em contrário, aplicam-se igualmente, no que couber aos grupos candidatos à inscrição no RPV ou nele inscritos.

Art. 10 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos créditos orçamentários da Secretaria de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo de Rio Largo, que poderão ser suplementadas se preciso.

Art. 11 O Poder Executivo, mediante decreto, expedirá instruções para a fiel execução desta Lei, bem como delegará ao(à) Secretário(a) Lazer, Esporte, Cultura e Turismo de Rio Largo competência para expedir atos normativos complementares.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito
Município de Rio Largo

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:CABFC5CA

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.954, DE 07 JUNHO DE 2022.

LEI Nº 1.954, DE 07 JUNHO DE 2022.

EMENTA: "*DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE NOME EM AÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, GILBERTO GONÇALVES DA SILVA, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Largo/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo a Alteração no nome da Ação na Lei Orçamentária Anual 2022 nº 1.926/2021, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - SECADESH,** de 6027-Bloco DE Gestão do SUAS – CadÚnico e Bolsa Família, para:
6027 – BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – CADÚNICO E PROGRAMA AUXILIO BRASIL.

Art. 2º A ação constante do art. 1º desta Lei passará a integrar a relação de ações contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022. – Lei nº1.926/2021, bem como das ações constantes dos Programas contidos no Plano Plurianual 2022-2025 – Lei nº 1.925/2021.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:3A303B2A

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	0420031/2022
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal N° 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação n° 0420-031/2022 – AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ, Processo Administrativo n° 0420-031/2022. CONTRATADA: E-CERTIFICACAO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ sob n° 29.091.571/0001-60, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais). Com base no parecer normativo emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei Federal n° 8.666/93.

Rio Largo/AL, 08 de junho de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:8E4D2A52

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

DESPACHO

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Roteiro/AL, **AUTORIZO** a elaboração do SegundoTermo Aditivo de Prazo e Valor ao contrato, que tem por objeto a prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final, dos resíduos de Classe I dos grupos A, B e E, em bombonas de 200lts e/ou 25Kg, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/05 e RDC nº 222/18, visando atender as necessidades do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL**.**

Providencie-se o preenchimento da minuta do termo aditivo com a empresa **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.121.325/0001-09, sediada na Rua Secundaria 2 s/n, Qd. 784, Lote 480, Dist. Industrial Gov. Luis Cavalcante, Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL ora representada pelos Sócios da empresa, Sr. Arthur Luiz Da Silva Duarte, portador da cédula de identidade RG nº 1.073.060 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 854.929.578-72, residente e domiciliado na Rua Irmã Lúcia, 112, apto 1701, Bairro Casa Forte, Recife-PE, CEP 52070-030. Sr. Antônio Tarcísio da Silva, Portador do RG Nº 256.343 SSP/AL, E CPF Nº 002.958.254-72, residente no condomínio Aldebaran Beta, Lotes 03 e 04, Quadra O, Tabuleiro dos Martins- Maceió-AL. os quais dão poderes para representá-los legalmente perante qualquer repartição Pública, ao Srº **Bruno Broad Rizzo Dorea**, inscrito no CPF Nº 051.239.534-93, e portador do RG º 98001334239 SSP/AL, residente na Rua Professora Higia Vasconcelos, nº 53, apto 102, Ponta Verde-Maceió-AL.

Depois de assinado o Termo, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Roteiro/AL, 08 de junho de 2022.

ALYSSON REIS SARDINHA
Prefeito

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:A34B5DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS
Ilustríssimo (a)
Senhor (a) **VALDETE DOS SANTOS**
Representante Legal
Referência - Pregão 06/2021
Empresa: LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA-ME,
CNPJ sob nº 19.197.721/0001-61
Endereço: Rua Divina Pastora, nº 659, Centro, Aracaju/Sergipe

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 03/2022, oriunda do Processo Licitatório nº 202127090001 – Pregão Eletrônico 26/2021, cujo objeto é MATERIAL DE LIMPEZA, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;
Considerando a não entrega no prazo estipulado dos itens solicitados, conforme empenho nº xxxxxx, prejudicando a essencial e o regular funcionamento das atividades da Secretaria demandante, em franco prejuízo ao interesse à administração pública.
Considerando o artigo sexto da Ata de Registro de Preços supracitada, o qual na alínea "c" estabelece o prazo de entrega do objeto;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do **Contrato/ARP**, acarreta a desclassificação da empresa, com as

consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no artigo 15º da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. § 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei. § 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado. § 3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente."

"*Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: I - advertência; II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."*

RESOLVE NOTIFICAR a empresa LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.197.721/0001-61, representada pelo (a) Sr (a) Valdete dos Santos, portador (a) do RG 1167123 SSP/SE, sob nº CPF nº 626.793.765-87, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 07 (três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas, a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de **Roteiro/AL**, por sua aceitação ou não.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº xxxxx e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Roteiro, 08 de junho de 2022.

BRUNO REIS SARDINHA
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:A687E7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022

Pregão Eletrônico: 10/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL

Contratada: **AUTO POSTO MANGUABA LTDA, CNPJ 27.190.674/0001-52**;

Valor Contratado: R$ 100.482,00 (cem mil quatrocentos e oitenta e dois reais)**.**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis

Data de Celebração: 05/05/2022;

Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias;

Signatários: Alysson Reis Sardinha e Manuel Cabral da Rocha Barros

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:8C517466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2021
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b", da Lei 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL e **M A LUCCA & CIA LTDA**, CNPJ sob n.º **82.406.356/0001-94**;
Objeto: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM BALSA.**
Valor do Lote 01: O Valor contratado que perfaz a ordem de **R$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais)** por força deste instrumento recebe um decréscimo corresponde a um percentual de **11,98%,** passando seu valor para **R$ 339.762,00 (trezentos e trinta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais)**.

Celebração: 30/12/2021;
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Marcelo Paulim

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:DFA4C578

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 12/2022.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Roteiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,
RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 12/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS),** cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL, em favor da(s) empresa(s) **CIPEL CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA, CNPJ** 17.316.653/0001-87, **DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA**, CNPJ 14.822.943/0001-04, **J ALYSSON DOS SANTOS CNPJ**39.912.016/0001-06, **L C CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ**03.284.161/0001-42**, LITORAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ**31.139.642/0001-08,**PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME,**34.823.982/0001-33**,** que na ocasião atendeu(am) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique o presente termo de homologação no quadro de avisos do Município de Roteiro como condição de eficácia dos atos.

Roteiro/AL, 08 de junho de 2022.

ALYSSON REIS SARDINHA
Prefeito

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:15BB76BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 11/2022.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Roteiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 11/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS),** cujo objeto é o Registro de preços para eventual **aquisição de medicamentos**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL, em favor da(s) empresa(s) **CABORONGA COMERCIAL LTDA, CNPJ** 03.530.984/0002-91, **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FILIAL SC, CNPJ**03.652.030/0003-32, **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ**40.788.766/0001-05, **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME, CNPJ**25.279.552/0001-01, **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ**42.092.374/0001-24, **GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ**10.436.883/0001-30, **MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ** 11.195.977/0001-28, **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ 06.132.785/0001-32, **MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ**36.191.620/0001-00, **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ**31.905.076/0001-90, **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ**24.564.626/0001-99**,** que na ocasião atendeu(am) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique o presente termo de homologação no quadro de avisos do Município de Roteiro como condição de eficácia dos atos.

Roteiro/AL, 08 de junho de 2022.

ALYSSON REIS SARDINHA
Prefeito

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:C6E2AB17

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL, através do Comissão Permanente de Licitação avisa que realizará licitação conforme resumo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

OBJETO: **Contratação de empresa do ramo da construção-civil visando a construção da Praça do Quilombo e Praça Padre Cícero, no Município de Santa Luzia do Norte/AL**.
Tipo: Menor preço.
Data e hora da sessão: **27/06/2022**, às **10h:00min** (horário local).

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Rua Estevão Protomartir de Brito, nº 84 – Centro – Santa Luzia do Norte/AL.

O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, ou através do endereço eletrônico cplsantaluzia2018@gmail.com.

Santa Luzia do Norte - Alagoas, 08 de junho de 2022.

MARIA MÁRCIA COSTA MASCARENHAS BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:6BC8AFD4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP Nº 052/2022

A Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL através da Comissão Permanente de Licitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA o representante legal da empresa licitante M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.779.013/0001-20, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 154, Jaraguá, Maceió – AL. CEP: 57022-030, vencedora dos item 6 referente ao Pregão Eletrônico de n.º 011/2011, para no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação da presente convocação, firmar o respectivo instrumento, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de licitação e no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santana do Mundaú/AL, 08 de junho de 2022.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:61999B5D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 071/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2022

Processo: 2022.0315.0009.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: A empresa SANIGRAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.153.524/0001-90, com sede na Rua Jacob Gubaua, 250 – Almirante Tamandaré/PR, CEP 83507-500, representante legal Sr. ALEXANDRE STRESSER, portador da Cédula de Identidade nº 8.625.888-9 SSP/PR e do CPF nº 046.878.919-77, contato: (41) 3151-0688, e-mail: licita.rio2020@gmail.com / alexandre@sanigran.com.br.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de **MATERIAL LIMPEZA** destinado às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.

Preço global R$: 32.010,00 (trinta e dois mil e dez reais).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 08 de junho de 2022.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 08 de junho de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:91926F35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 076/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2022

Processo: 2022.0406.0009.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: A empresa DEPÓSITO DE GÁS MELO E LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.683.704/0001-58, com sede na Av. Antônio Martins, nº 16, Centro, Branquinha/AL, CEP: 57.830-000, representada por WAGNER DE MELO LIMA, Brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob nº 052.811.444-13 e RG n° 2.071.144 SSP/AL, telefone: (082) 98139-1568, e-mail: suellepassos@hotmail.com.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **RECARGA E BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA**, por demanda, destinada ao município de Santana do Mundaú/AL.

Preço global R$: 147.700,00 (cento e quarenta e sete mil e setecentos reais).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 08 de junho de 2022.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 08 de junho de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:A019B5FA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar à empresa **ANTONIO BERLARMINO DA SILVA – ME (AB STUDIO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.370.229/0001-20, para prestação de serviço especializado em Transmissão, Cobertura e Divulgação em rádio, visando a emancipação Política do município de Santana do MundaúAL. Essa ratificação se fundamenta no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Santana do Mundaú/AL, 06 de junho de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:A10E8959

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 011/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL E A EMPRESA G S COSTA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: A empresa G S COSTA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.642.064/0001-26, com sede no Loteamento Karina, n° 33, Centro, Paripueira/AL, CEP.: 57.935-000, e-mail:guel_26@hotmail.com, representada por GLEYDSON FIRMINO DA SILVA, Brasileiro, Casado, Representante Legal, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF/MF sob nº 019.929.574-36.
Objeto do Contrato: é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA para atender aos diversos eventos promovidos pelo município de Santana do Mundaú, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
O valor do contrato é de R$ 781.440,00 (setecentos e oitenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais).
OBJETO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: é a prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos contatos a partir do prazo anteriormente acordado.
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO.
Funcional Programática: 04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Funcional Programática: 13.392.0004.2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Data da Assinatura: 08 de junho de 2022.
Vigência do contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste Termo Contratual.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 08 de junho de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:88F09393

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

A Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento da proposta reajustada do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS DO CONJUNTO JUSSARA NA CIDADE DE SANTANA DO MUNDAÚ - AL, CONFORME PROJETO BÁSICO.
A Comissão Permanente de Licitações, após a análise das propostas apresentadas e sendo critério para julgamento e classificação o de menor preço unitário, a Comissão Permanente de Licitações declara a empresa JJ DE PAULA BARROS CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 13.148.001/0001-35 VENCEDORA do certame por apresentar o menor preço de R$ 204.595,64 (duzentos e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Informamos que a ata de julgamento das propostas se encontra disponível.

Santana do Mundaú, 06 de junho de 2022.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Presidente
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:2158A8D5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - INEXIBILIDADE

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO nº 1001050300102022 – I.L.

Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 11/2022.

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL**, CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99.
CONTRATADA: **GERLANDERSON DOS SANTOS TRINDADE 07077901408**, CNPJ/MF sob nº **27.734.067/0001-06**.

OBJETO: Contratação de artistas e bandas para realização de shows das festividades juninas. A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da banda: DJ GELE, nos dias 12, 23 e 28 de junho de 2022 durante as Festividades Juninas deste Município.

VALOR: R$ 9.000,00.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje (AL), 31 de maio de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:5B87A156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa **GERLANDERSON DOS SANTOS TRINDADE 07077901408,** inscrita no CNPJ sob o n.º **27.734.067/0001-06**, para a apresentação do DJ Gele nas Festividades Juninas do município de São José da Laje/AL, nos dias 12, 23 e 28 de junho de 2022, no valor total de 9.000,00 (nove mil reais).

São José da Laje/AL, 30 de maio de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:141D5C39

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de MGF SILVA EIRE, inscrita no CNPJ sob nº 66, centro, município de São José da Tapera, no valor de R$ 12.784,40 (Doze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), fundamentada no inciso II do art. 24, a Lei Federal 14.133/2021, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão:02,unidade Orçamentaria; 0004 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Atividade:04.122.0004.2013. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. FONTE DE RECURSO- 0010.00.000 Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – Material de Consumo.

São José da Tapera/AL, 08 de junho de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:46110D9F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 053/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 053/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

MODIFICA O ANEXO I DO DECRETO Nº 041, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE OS FERIADOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022, DEFINE O HORÁRIO E FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E DO CENTRO COMERCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei

Orgânica deste Município, assim como amparado pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual.
CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º do Decreto nº 041/2022, que determina a possibilidade das datas de Feriados e Pontos Facultativos sofrerem alterações e inclusões ou exclusões;
DECRETA:
Art. 1º. Modifica o anexo I do Decreto nº 041/2022, de 03 de janeiro de 2022, modificando Feriados e Pontos Facultativos do Município, conforme anexo I deste Decreto, que passará a vigorar.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 31 de maio de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que o Decreto nº 053/2022-GP, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Feriados e Pontos facultativos ano 2022		
Datas	**Denominação**	**Natureza**
1º de Janeiro (Sábado)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
28 de Fevereiro (Segunda-feira)	Véspera de Carnaval	Ponto Facultativo
01 de Março (Terça-feira)	Carnaval	Feriado Nacional
02 de Março (Quarta-feira)	Quarta-Feira de Cinzas	Feriado Municipal
19 de Março (Sábado)	Dia de São José (Padroeiro de São José da Tapera)	Feriado Municipal
14 de Abril (Quinta-feira)	Quinta Feira Santa	Feriado Municipal
15 de Abril (Sexta-feira)	Sexta Feira Santa	Feriado Nacional
21 de Abril (Quinta-feira)	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional
01 de Maio (Domingo)	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
16 de Junho (Quinta-feira)	Corpus Christi	Feriado Nacional
23 de Junho (Quinta-feira)	Véspera de São João	Ponto Facultativo
24 de Junho (Sexta-feira)	São João	Feriado Estadual
29 de Junho (Quarta-feira)	São Pedro/Floriano Peixoto	Feriado Estadual
07 de Setembro (Quarta-feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
15 de Setembro (Quinta-feira)	Dia de Nossa Senhora das Dores (Co-Padroeira da Cidade)	Feriado Municipal
16 de Setembro (Sexta-Feira)	Emancipação Política do Estado De Alagoas	Feriado Estadual
12 de Outubro (Quarta-feira)	Dia De Nossa Senhora Aparecida / Dia das Crianças	Feriado Nacional
28 de Outubro (Sexta-feira)	Dia do Funcionário Público	Ponto Facultativo
02 de Novembro (Quarta-feira)	Dia de Finados	Feriado Nacional
15 de Novembro (Terça-feira)	Proclamação da Republica	Feriado Nacional
20 de Novembro (Domingo)	Dia Nacional da Consciência Negra Zumbi dos Palmares	Feriado Estadual
30 de Novembro (Quarta-feira)	Dia Estadual do Evangélico	Feriado Estadual
08 de Dezembro (Quinta-feira)	Dia de Nossa Senhora da Conceição	Ponto Facultativo
24 de Dezembro (Sábado)	Emancipação Política do Município de São José da Tapera/Véspera de Natal	Ponto Facultativo
25 de Dezembro (Domingo)	Natal	Feriado Nacional
31 de Dezembro (Sábado)	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 31 de maio de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:6DFB488C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 014/2022
Ata de Registro de Preços N° 012-01,02 /2022
CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
FORNECEDORES: EVANDO PEREIRA DE OLIVEIRA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 01.680.238/0001-78, com valor vencido de R$ 1.170.000,00(um milhão, cento e setenta mil reais);
P S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 27.381.314/0001-38, com valor vencido de R$ 272.900,00(duzentos e setenta e dois mil e novecentos reais);
OBJETO: A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual FORNECIMENTO DE ÁGUA E GÁS, em atendimento às Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 06 de Junho de 2022.
VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica;
UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica;
UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica;
UO: 0013 - Secretaria Municipal de Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 - Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 40%; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Material de Consumo - Pessoa jurídica;
UO: 0014 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Funcional Programática: 0014.08.244.0004.2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:29C049AE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS)

Pregão Eletrônico Nº 16/2022 Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços objetivando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GALÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, COPO DE ÁGUA MINERAL DE 200 ML E GÁS DE COZINHA DE 13 KG**, visando atender as necessidades rotineiras das Secretarias Municipais de São Sebastião.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 28 de junho de 2022, às 08h30min, (Horário de Brasília) https://www.comprasnet.gov.br
UASG:982875.

São Sebastião - AL, 08 de junho de 2022.

LÁSARO FELIX RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:6B7B6E40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1093/2022

Mod: Inexigibilidade 10/2022 – CONTRATO Nº 1093/2022. Processo Adm. Nº 1093/2022.
GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 EMPRESA CONTRATADA: WYLLY JUAN FAUSTINO DA SILVA-ME CNPJ: 32.009.930/0001-00 Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Realização de Evento Artístico, visando à comemoração dos festejos oriundos da Emancipação Politica de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: ART. 25 III da Lei Nº 8.666/93, demais normas sobre licitação em vigor. Valor global de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Data da Assinatura: 24/05/2022.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:DCEF8D08

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 011/2022
A Prefeitura de Senador Rui Palmeira, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 19, Centro – Senador Rui Palmeira/AL., informa aos interessados que através do setor de compras, está recebendo pelo período de 03 (três) dias, **COTAÇÕES DE PREÇOS** de materiais que compõem **KIT ESCOLAR**. Obs.: As empresas interessadas terão acesso à planilha de especificações e quantitativos, solicitando através do email: compras.pmsrp@gmail.com. O envio da Proposta e quaisquer esclarecimentos, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico. Mais informações pelo telefone: (82) 99315-8520.

Senador Rui Palmeira/AL, 07 de junho de 2022.

MIKAELLY VAZ DE OLIVEIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:58E19157

GABINETE DA PREFEITA
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº 05160005/2022
Tomada de Preços nº 05/2022
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras e serviços para melhorias habitacionais, no Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Empresa Vencedora: INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA foi vencedora do certame com o valor global de R$ 2.845.508,27 (Dois milhões, Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos).

Senador Rui Palmeira - AL, 08 de junho de 2022.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:B8C4B22B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE Nº 0928005/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021

Face ao constante nos autos da Tomada de Preços nº 09/2021, do Tipo Menor Preço Global, referente ao processo n° 09.280.05/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Art.43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente Licitação, cujo objeto é a execução de obra de engenharia referente a Construção de um Centro de Referência para Assistência Social- CRAS no município de Tanque d´Arca/AL Ato continuo, ADJUDICO, fundamento no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa; MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ:17.872.922/0001-91. no valor global de R$ 372.758,05 (trezentos e setenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos). Vigência Contratual: 09 (nove) meses; celebrado em 29/02/2022.Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Marcos Douglas Medeiros dos Santos.

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:18C09FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº TP 09/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021

Objeto: é a execução de obra de engenharia referente a Construção de um Centro de Referência para Assistência Social- CRAS no município de Tanque d´Arca/AL; Contratada; MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ:17.872.922/0001-91. no valor global de R$ 372.758,05 (trezentos e setenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos). Vigência Contratual: 09 (nove) meses; celebrado em 29/02/2022.Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Marcos Douglas Medeiros dos Santos.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:152BC234

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

LOCADORA: ISABELA FAUSTINO LEITE DE CERQUEIRA, inscrita no CPF nº 105.267.
OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
ONDE SE LÊ: Dispensa nº 011/2022
LEIA-SE: Dispensa nº 001/2022
A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede Secretaria de Finanças e Planejamento, do Município de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 06 de junho de 2022

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:A9970E2D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação de nº 009/2022, e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS,** pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 32.009.930/0001-00, sede na Rua do Comércio, nº 80, Pé Leve, Limoeiro de Anadia - Alagoas, CEP: 57260-000, neste ato representado pelo Sr. º Willy Juan Faustino Silva Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº40452921 SEDS/AL, inscrito no CPF nº 132.912.164-31 residente e domiciliado na Rua Bela Vista, nº1905, Brasília, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57313-180, doravante denominado **CONTRATADO**, perfazendo um gasto totalizando o valor do contratado de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** sob os fundamentos do artigo nº25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Teotônio Vilela/AL, 06 de junho de 2022

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:DC22E71B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS., brasileira**, ,** pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 32.009.930/0001-00.
OBJETO: contratação da "WILLY VAQUEIRO", por intermédio Secretaria Municipal de Eventos, do Munícipio de Teotônio Vilela conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste processo, para realização da celebração das festividades da cidade de Teotônio Vilela/AL, ocorrerá entre os dias 12/06/2022 e dia 23/06/2022 em comemoração as Festividades Juninas, às 00:00 horas
VALOR TOTAL: perfaz um valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra-se fundada no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, inexigibilidade de licitação devidamente justificada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para contratação dos serviços, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Eventos, será acobertada pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2022, consignadas nas seguintes rubricas:
Órgão: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS
Unidade Orçamentária: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS
Dotação: 24.691.0009.2161 - Promover e Manter as Atividades Cívicas Tradicionais no Município, Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, não podendo haver prorrogações na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações, ou enquanto perdurarem as obrigações.

Teotônio Vilela/AL, 06 de junho de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:57396CF7

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação de nº 010/2022, e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **EXPRESSO FORRONEJO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 14.798.064/0001-94, com sede na Rua. Boa Vista, nº51, Centro, Cidade de São José da Tapera, Estado de Alagoas, CEP: 57.445-000, neste ato representado pelo Sr. º Joselito Barbosa da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4112276-3 SESP/AL, inscrito no CPF nº 022.691.344-94, residente e domiciliado na Rua. Luiz Bertuliano da Silva, nº359, QD 1, Lote 01, Boa vista, CEP: 57.303-287, Cidade de Arapiraca/AL, doravante denominado **CONTRATADO,** perfazendo um gasto totalizando o valor do contratado de **R$ 10.000,00 (dez mil reais), sob** os fundamentos do artigo nº25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Teotônio Vilela/AL, 06 de junho de 2022

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:30D9BA11

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: EXPRESSO FORRONEJO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 14.798.064/0001-94.
OBJETO: contratação da "BANDA EXPRESSO FORRONEJO", por intermédio Secretaria Municipal de Eventos, do Munícipio de Teotônio Vilela conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste processo, para realização da celebração das festividades da cidade de Teotônio Vilela/AL, evento ocorrerá no dia 25/06/2022 – em comemoração aos festejos juninos, às 22h00
VALOR TOTAL: O valor perfaz o total de **R$10.000,00 (dez mil reais)**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra-se fundada no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, inexigibilidade de licitação devidamente justificada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para contratação dos serviços, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Eventos, será acobertada pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2022, consignadas nas seguintes rubricas:
Órgão: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS
Unidade Orçamentária: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS
Dotação: 24.691.0009.2161 - Promover e Manter as Atividades Cívicas Tradicionais no Município, Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, não podendo haver prorrogações na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações, ou enquanto perdurarem as obrigações.

Teotônio Vilela/AL, 06 de junho de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:27DACB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2022– TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Locação de Veículos (sem condutor e sem combustível). Data da Disputa 23 de junho de 2022 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 09 de junho de 2022 às 08h até às 09h do dia 23 de junho de 2022, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 08 de junho de 2022.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:8EA1B115

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 007/2022
ARP nº 11.04-01/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa JB Cardoso Serviço de Transporte LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.918.110/0001-30.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de eletrodomésticos (linha branca).
Valor: R$ 383.060,00 (trezentos e oitenta e três mil e sessenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual.
Data de Assinatura: 12 de abril de 2022.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO
Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE
JEFFERSON BENITES CARDOSO
JB Cardoso Serviço de Transporte LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Pregão Eletrônico nº 007/2022
ARP nº 11.04-02/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa ZL Comércio LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.946.524/0001-93.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de eletrodomésticos (linha branca).
Valor: R$ 911.805,00 (novecentos e onze mil, oitocentos e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual.
Data de Assinatura: 13 de abril de 2022.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO
Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE
ZENALDO PEREIRA DE LIMA
ZL Comércio LTDA - ME – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Pregão Eletrônico nº 007/2022
ARP nº 11.04-03/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Matheus S Cabral - ME, inscrita no CNPJ nº 27.703.210/0001-00.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de eletrodomésticos (linha branca).
Valor: R$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual.
Data de Assinatura: 12 de abril de 2022.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO
Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE
MATHEUS SOARES CABRAL
Matheus S Cabral - ME – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Pregão Eletrônico nº 007/2022
ARP nº 11.04-04/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Alves & Soares Comercial de Móveis Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 05.695.934/0001-09.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de eletrodomésticos (linha branca).
Valor: R$ 85.393,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual.
Data de Assinatura: 12 de abril de 2022.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO
Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE
CAUE FEITOZA ALVES
Alves & Soares Comercial de Móveis Eireli - ME – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Pregão Eletrônico nº 007/2022
ARP nº 11.04-05/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.876.269/0001-50.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de eletrodomésticos (linha branca).
Valor: R$ 67.867,50 (sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual.
Data de Assinatura: 12 de abril de 2022.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO
Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE
RAÍSSA RABELO FERREIRA
Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Pregão Eletrônico nº 007/2022
ARP nº 11.04-06/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Ecogelo Ar Condicionados LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.390.720/0001-86.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de eletrodomésticos (linha branca).
Valor: R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual.
Data de Assinatura: 13 de abril de 2022.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO
Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE
TIAGO QUEIROZ ORTIZ
Ecogelo Ar Condicionados LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Pregão Eletrônico nº 007/2022
ARP nº 11.04-07/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Go Vendas Eletrônicas Eireli, inscrita no CNPJ nº 36.521.392/0001-81.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de eletrodomésticos (linha branca).
Valor: R$ 43.212,80 (quarenta e três mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual.
Data de Assinatura: 12 de abril de 2022.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO
Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE
GUSTAVO OLIVEIRA
Go Vendas Eletrônicas Eireli – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:97596BCE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 008/2022
ARP nº 12.04-04/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Agropecuaria Cintra LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.165.121/0001-05.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de peixes e cestas de alimentos.
Valor: R$ 160.200,00 (cento e sessenta mil e duzentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual.
Data de Assinatura: 12 de abril de 2022.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
LUZIENE SANTOS SOUZA DE FREITAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher - INTERVENIENTE
CHRISTIANO EDMUNDO CINTRA ESEQUIEL FILHO
Agropecuaria Cintra LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Pregão Eletrônico nº 008/2022
ARP nº 12.04-05/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Vieira de Gois Fabricação, Comércio e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 26.958.780/0001-70.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de peixes e cestas de alimentos.
Valor: R$ 94.450,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual.
Data de Assinatura: 12 de abril de 2022.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
LUZIENE SANTOS SOUZA DE FREITAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher - INTERVENIENTE
ELIZANGELA VIEIRA DE GOIS
Vieira de Gois Fabricação, Comércio e Serviços Eireli – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:1C755A70

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 03240024/2022.
Interessado: Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.
Assunto: Aquisição de mobiliários.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa SUPERMERCADO COMPRA BEM LTDA - EPP, inscrita com o CNPJ: 04.252.964/0001-88, vencedora com o valor total de R$6.233,00 atender as demandas da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 08 de junho de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:58D4B012

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ALTERAÇÃO DO PE 36/2022

AVISO DE ALTERAÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 – TERCEIRA CHAMADA DO PE 07/2022
UASG Nº. 982887 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05180022/2021

COMUNICAMOS que foi divulgado o horário da abertura da Sessão no Sistema Comprasnet de forma equivocado**, que seria realizada** no dia 21 de junho de 2022 às 14h, mas foi divulgado no sistema às 8h30min**,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE MADEIRAS.**
Sendo assim, o Pregoeiro altera o Edital e reabre novo prazo para o início sessão que passará a ser realizada no dia 23/06/2022 as 8h30, após evento de alteração

Viçosa/AL, 08 de junho de 2022.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 270/2021

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:9279BD0E

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 163/2022

PORTARIA Nº 163/2022

Viçosa/AL, 08 de junho de 2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,
CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal titular e seu substituto em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o Decreto Municipal nº 18 de 03/05/2021, que normatiza a Formalização, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Aditivos e Apostilamentos no Âmbito do Poder Executivo Municipal de Viçosa:

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas nos art. 2º e 3º do Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021, além daquelas já previstas no Art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titular e substituto dos contratos e/ou Atas de Registro de Preços oriundos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo: Como Fiscal Titular, o(a) Servidor(a) Dayane Cavalcante Simões, ocupante do cargo: Gerência de Turismo, matricula nº15522, inscrito(a) no CPF n°104.444.294-84, RG nº35378239 SDS/AL, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Heloísa Rebelo da Silva, ocupante do cargo de Departamento de Apoio o Turismo Histórico e Cultural, matricula nº 16070 e inscrito(a) no CPF nº 064.741.784-77 e RG nº3237755-0 SEDS/AL.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no ART.67 da Lei 8.666/93, e no Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:D555C2D2

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 071/2022– Processo nº11170014/2021– Pregão Eletrônico nº 025/2022 (SEGUNDA CHAMADA) - Fornecedor Registrado: MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº17.872.922/0001-91, no valor global estimado de sua proposta de R$ 7.614.840,00 (sete milhões seiscentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta reais), que tem como objeto o Registro de preços para a contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA. Data de assinatura: 08 de junho de 2022- Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito - ÓRGÃO GERENCIADOR/Secretária Municipal de INFRAESTRUTURA/Acácio Fernando De Melo Calheiros – MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI-EPP /Contratada/ Marcos Douglas Medeiros dos Santos /Representante legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:A4ED4DA3

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 05230012/2022.
Interessado: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.
Assunto: Contratação de profissional do setor artístico.
DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa "LUCAS COSTA " representado pela ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEROS E TRIO PÉ DE SERRA DE CARUARU, inscrita com o CNPJ: 11.706.7700001-70, vencedora com o valor total de R$20.000,00 atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 08 de junho de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:6984ABA9

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 05260005/2022.
Interessado: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.
Assunto: Contratação de profissional do setor artístico.
DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa LUCAS FIRMINO DE LIMA-ME, inscrita com o CNPJ: 27.853.2300001-50, vencedora com o valor total de R$10.000,00 atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 08 de junho de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:787BAC7C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
BALANCETE ANUAL APPEAL

Empresa:	**ASSOCIAÇÃO DAS PREVIDÊNCIAS PRÓPRIAS DO ESTADO DE ALAGOAS - APPEAL**	Folha:	0001
C.N.P.J.:	32.308.885/0001-87	Número livro:	0001
Endereço:	Rua AVENIDA GOVERNADOR OSMAN LOUREIRO, 3506, EDF. EMP. PREMIUM OFFICE, MANGABEIRAS, MACEIO/AL, CEP 57037-630		
Período:	01/01/2021 - 31/12/2021		

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**1**	**Ativo**	**42.486,00D**	**50.600,00**	**33.005,46**	**60.080,54D**
2	**1.1**	**Circulante**	**42.486,00D**	**50.600,00**	**33.005,46**	**60.080,54D**
3	**1.1.1**	**Disponibilidades**	**42.486,00D**	**25.300,00**	**7.705,46**	**60.080,54D**
6	1.1.10.3	Bancos Conta Movimento – Recursos de Terceiros	42.486,00D	25.300,00	7.705,46	60.080,54D
11	**1.1.2**	**Créditos a Receber**	**0,00**	**25.300,00**	**25.300,00**	**0,00**
14	1.1.20.3	Mensalidades a Receber	0,00	25.300,00	25.300,00	0,00
46	**2**	**Passivo + Patrimônio Social**	**42.486,00C**	**11.949,92**	**29.544,46**	**60.080,54C**
96	**2.3**	**Patrimônio Social**	**42.486,00C**	**11.949,92**	**29.544,46**	**60.080,54C**
101	**2.3.2**	**Superávit ou Déficit Acumulado**	**42.486,00C**	**11.949,92**	**29.544,46**	**60.080,54C**
102	2.3.20.1	Superávit Acumulado	42.486,00C	5.974,96	23.569,50	60.080,54C
103	2.3.20.2	Déficit Acumulado	0,00	5.974,96	5.974,96	0,00
105	**3**	**Despesas**	**0,00**	**7.705,46**	**7.705,46**	**0,00**
106	**3.1**	**Recursos Humanos**	**0,00**	**6.474,06**	**6.474,06**	**0,00**
122	**3.1.3**	**Remunerações de Pessoal sem Vínculo Empregatício**	**0,00**	**6.474,06**	**6.474,06**	**0,00**
124	3.1.30.2	Honorários Profissionais	0,00	6.474,06	6.474,06	0,00
127	**3.2**	**Despesas Administrativas**	**0,00**	**1.231,40**	**1.231,40**	**0,00**
146	**3.2.4**	**Despesas Financeiras**	**0,00**	**1.231,40**	**1.231,40**	**0,00**
148	3.2.40.2	Comissões e Encargos Financeiros	0,00	1.231,40	1.231,40	0,00
193	**4**	**Receitas**	**0,00**	**25.300,00**	**25.300,00**	**0,00**
194	**4.1**	**Ordinárias**	**0,00**	**25.300,00**	**25.300,00**	**0,00**
195	**4.1.1**	**Custeio**	**0,00**	**25.300,00**	**25.300,00**	**0,00**
198	4.1.10.3	Taxas de Administração	0,00	25.300,00	25.300,00	0,00
264	**6**	**Encerramento do Exercício**	**0,00**	**60.819,42**	**60.819,42**	**0,00**
265	**6.1**	**Apuração do Resultado**	**0,00**	**60.819,42**	**60.819,42**	**0,00**
268	6.1.01	Apuração do Resultado	0,00	31.274,96	31.274,96	0,00
266	6.1.1	Superávit do Exercício	0,00	23.569,50	23.569,50	0,00
267	6.1.2	Déficit do Exercício	0,00	5.974,96	5.974,96	0,00

JOAO GOMES DO REGO
Presidente

FLÁVIO CALHEIROS DA SILVA FILHO
Tesoureiro - Conselho Fiscal

MARIA KAROLLYNE ACIOLI SANTOS
Contadora CRC AL Nº008952/O-4

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:B28DCF9E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1102.001/2022

Partes: PMMD e a empresa **G S COSTA – ME**
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADORES 180KVA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
GERADOR 180 KVA; GRUPO GERADOR MÓVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 440/380/220/110 WATTS, 60HZ, DISJUNTOR DE PROTENÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32DB 1,5 METROS, COM COMBUSTÍVEL E ATERRAMENTO.	**20 (DIÁRIAS)**	**R$ 2.200,00**	**R$ 44.000,00**

Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura.
Preço: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2022.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE

Luiz Carlos de Oliveira Santos Filho
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – INTERVENIENTE
Gleydson Firmino da Silva
G S COSTA – ME – CONTRATADA

*Republicação por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:E282B722

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO
Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação das pessoas abaixo elencadas, para prestação de serviços a Secretaria Municipal de Educação – SEMED. A presente contratação está fundamentada no art.37, inciso IX da Constituição de 1988, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Nº do Processo	Nº Contrato	Contratado	Função	Valor
001.009.280422	572/2022	Palloma Kiss Melo Feitosa	Nutricionista	1.500,00
017.009.280422	573/2022	Diego da Paz Oliveira	Auxiliar Administrativo	1.212,00
018.009.280422	574/2022	Jose Jailton Maciel da Silva	Auxiliar Administrativo	1.212,00
036.009.280422	575/2022	Larissa Cristina de Melo Pereira	Auxiliar Administrativo	1.212,00
033.009.280422	576/2022	Thalita Gabriela de Melo Silva	Auxiliar Administrativo	1.212,00
019.009.280422	577/2022	Victor Daniel Ribeiro Pereira	Auxiliar Administrativo	1.212,00
004.009.250322	578/2022	Jadson Santana Santos	Motorista Escolar	1.439,05
051.009.280422	579/2022	Marcos Antonio Neto	Motorista Escolar	1.439,05
020.009.280422	580/2022	Valdeir Marques dos Santos	Motorista Escolar	1.439,05
002.009.280422	581/2022	Ana Carla Souza Pereira	Vigilante	1.212,00
024.009.280422	582/2022	Bernard Oliveira da Rocha Silva	Vigilante	1.212,00
021.009.280422	583/2022	Flavio Andre dos Santos Silva	Vigilante	1.212,00
025.009.280422	584/2022	Francisco Marinho dos Santos	Vigilante	1.212,00
003.009.280422	585/2022	Gilvaneide Silva dos Santos	Vigilante	1.212,00
022.009.280422	586/2022	Jose Lima dos Santos	Vigilante	1.212,00
045.009.280422	587/2022	Marlos Gomes Pereira	Vigilante	1.212,00
023.009.280422	588/2022	Samuel Feitoza da Silva	Vigilante	1.212,00
044.009.280422	589/2022	Vanilson Inácio dos Santos	Vigilante	1.212,00
034.009.280422	590/2022	Cicera Cristiane Santana Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	1.212,00
042.009.280422	591/2022	Everton Lima Lisboa	Auxiliar de Serviços Gerais	1.212,00
004.009.280422	592/2022	Geane da Costa Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	1.212,00
005.009.280422	593/2022	Irismar Barros Soares Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	1.212,00
039.009.280422	594/2022	Luciana Gomes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	1.212,00
041.009.280422	595/2022	Suelanya Lima dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	1.212,00
006.009.280422	596/2022	Vanusia Santos Melo	Auxiliar de Serviços Gerais	1.212,00
046.009.280422	597/2022	Zenivia Soares da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	1.212,00
030.009.280422	598/2022	Edvania Lima do Nascimento	Professor de Ensino Fundamental	1.212,00
028.009.280422	599/2022	Fernanda Aparecida Pereira Lira	Professor de Ensino Fundamental	1.212,00
016.009.280422	600/2022	Flavio Henrique Pereira Rodrigues	Professor de Ensino Fundamental	1.212,00
007.009.280422	601/2022	Maria Aparecida Barros de Oliveira	Professor de Ensino Fundamental	1.212,00
008.009.280422	602/2022	Maryane Lira Bezerra	Professor de Ensino Fundamental	1.212,00
009.009.280422	603/2022	Tauane Santos de Oliveira	Professor de Ensino Fundamental	1.212,00
015.009.280422	604/2022	Valdir da Silva Lima Santos	Professor de Ensino Fundamental	1.212,00
010.009.280422	605/2022	Welica Maciel dos Santos	Professor de Ensino Fundamental	1.212,00
011.009.280422	606/2022	Gilvonete Aciole da Silva	Monitor de Transporte Escolar	1.212,00
048.009.280422	607/2022	Maria Eduarda Nunes Bizerra	Monitor de Transporte Escolar	1.212,00
047.009.280422	608/2022	Nycolas Silva Cardoso Barros	Monitor de Transporte Escolar	1.212,00
037.009.280422	609/2022	Aparecida Maria da Conceiçao	Auxiliar Educacional	1.212,00
027.009.280422	610/2022	Edvania Santos da Silva	Auxiliar Educacional	1.212,00
012.009.280422	611/2022	Evelly Natalia Pereira Rodrigues	Auxiliar Educacional	1.212,00
043.009.280422	612/2022	Karol Maria Soares Oliveira	Auxiliar Educacional	1.212,00
050.009.280422	613/2022	Kevia Cristina Rodrigues Oliveira	Auxiliar Educacional	1.212,00
014.009.280422	614/2022	Lidiane Soares dos Santos	Auxiliar Educacional	1.212,00
049.009.280422	615/2022	Maria Aparecida Pinto Souza	Auxiliar Educacional	1.212,00
032.009.280422	616/2022	Maria Luiza Ribeiro de Melo	Auxiliar Educacional	1.212,00
038.009.280422	617/2022	Naiara Estefane Santos de Souza	Auxiliar Educacional	1.212,00
013.009.280422	618/2022	Polyana Silva Gois	Auxiliar Educacional	1.212,00
031.009.280422	619/2022	Priscila Pereira dos Santos	Auxiliar Educacional	1.212,00
040.009.280422	620/2022	Roselia da Silva Santos	Auxiliar Educacional	1.212,00
029.009.280422	621/2022	Rosicléa de Barros Pereira de Sena	Auxiliar Educacional	1.212,00
035.009.280422	622/2022	Taciana Silva de Araujo	Auxiliar Educacional	1.212,00
026.009.280422	623/2022	Vaneide Ferreira dos Santos	Auxiliar Educacional	1.212,00
Total				63.993,15

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:76BEFF4D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 035/2022

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao **FOGOS DE ARTIFÍCIOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
	Bomba "6 e 7" – Efeitos Multicoloridos, indicado para uso em tubos. Classe D.	50	**Unidade**		
	Foguete 12 x 1 Tiros – Efeito Lançamento de bombas aéreas de efeito sonoro (13 tiros), Classe D, com tubos de 37 mm, contendo 12 bombas Pequenas de tiros mais 01 bomba grande de tiro. Ideal para solta ao ar livre. Caixa com 06 unidades.	600	**Unidade**		
	Girândola 156 Tiros – Tipo bateria, efeito tiro com disparo reto de bombas que atinja no mínimo 24 metros de altura, Classe D. Unidade com 12 tubos de 1,5", com 13 tiros por tubo, sendo 144 bombas pequenas e 12 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 20 a 40 segundos.	36	**Unidade**		
	Girândola 468 Tiros - Tipo bateria, efeito tiro com disparo reto de bombas que atinja no mínimo 24 metros de altura, Classe D. Unidade com 36 tubos de 1,5", com 13 tiros por tubo, sendo 432 bombas pequenas e 36 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 30 a 60 segundos.	48	**Unidade**		
	Girândola 1080 Tiros – Tipo bateria, efeito tiro com disparo reto de bombas, Classe D. Unidade com 72 tubos de aproximadamente 1,5'', com 15 tiros por tubo, sendo 1008 bombas pequenas e 72 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 45 a 90 segundos.	50	**Unidade**		
	Girândola 1080 Mista – Tipo bateria, efeito de balada de cores e tiro, Classe D. Unidade com 72 tubos de aproximadamente 1,5'', com 15 tiros por tubo, sendo 1008 bombas pequenas e 72 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 45 a 90 segundos.	50	**Unidade**		
	Tubos de 3" – Com efeito de várias cores tais como amarelo, azul, verde com vermelho, chorão, girassol, lilás, pingo de ouro, pisca, prata, prata com azul, tremulante, verde e vermelho. Altura mínima atingida de 28 metros. Contendo 12 tubos. Tempo de duração de 50 a 90 segundos. Classe D.	50	**Km**		
	Tubos de 4" – Com efeito de várias cores tais como amarelo, azul, verde com vermelho, chorão, girassol, lilás, pingo de ouro, pisca, prata, prata com azul, tremulante, verde e vermelho. Altura mínima atingida de 28 metros. Contendo 06 tubos. Tempo de duração de 50 a 90 segundos. Classe D.	25	**Unidade**		
	Torta – Efeitos Multicoloridos, Loop com Apito, Eletric Show, Fest Cores e Reprise de Cores. Kit com 25 Tubos de 2,5''. Tempo aproximado de 30 a 60 segundos, Altura mínima atingida de 25 metros. Classe D.	15	**Unidade**		
	Torta – Efeitos Multicoloridos, Loop com Apito, Eletric Show, Fest Cores e Reprise de Cores. Composição: 151 Tubos, Foguetes de 1,5'' x 37 mm de diâmetro, tempo Aproximado de 2,0 minutos, Altura máxima de 40 metros. Classe D.	15	**Unidade**		
	Torta – Efeitos Multicoloridos, Loop com Apito, Eletric Show, Fest Cores e Reprise de Cores. Composição: 172 Tubos, Foguetes de 1,5'' x 37 mm de diâmetro, tempo Aproximado de 2,0 minutos, Altura máxima de 40 metros. Classe D.	15	**Unidade**		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 -Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega dos produtos no prazo de 5 (cinco) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 08 de junho de 2022

MAYRA KAROLINE
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:8EE53ECD

